



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 516/2025.

Barra Bonita, 26 de setembro de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 280/2025, de 9 de setembro de 2025, que encaminhou o requerimento nº 66/2025, de autoria da Vereadora Poliana Quirino, aprovado na Sessão Ordinária de 8 de setembro de 2025, onde solicita informações quanto à reforma do prédio do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; quanto aos procedimentos de vasectomia e laqueadura; quanto à aquisição e implantação de dispositivos intrauterinos (DIU); quanto à reforma e melhorias no Posto de Atendimento de Saúde da Vila Habitacional e à realização de cirurgias e exames destinados à redução da demanda reprimida na Secretaria Municipal de Saúde, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, das fls. 11/77 conforme cópia anexa.

Atenciosamente,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita	
PROT. Nº	LIV. RESP. (03.51) Hrs
FLS.:	SOB Nº 2121/2025
Barra Bonita, 30 de 09 de 25	
<i>Lidiane</i>	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: saude@barra-bonita.sp.gov.br
Fone: (14) 3604-4050

Barra Bonita, 24 de setembro de 2025

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Governo

Ref: Ofício nº 281/2025 – Requerimento nº 66 Informações quanto a reforma do prédio do CAPS, Procedimentos de Vasectomia e Laqueadura, DIU e melhoras no Posto da Vila Habitacional

Em atendimento ao processo em epígrafe, onde a Nobre Vereadora, **Sra. Pollana Caroline Quirino** solicita esclarecimentos sobre diversos temas, ressaltamos que o atendimento ao requerimento é pertinente, principalmente por oportunizar a Secretaria Municipal de Saúde em esclarecer as informações veiculadas em algumas mídias sobre eventual desvio de finalidade de recursos. Esclarecemos ainda que todos os recursos são destinados de acordo com a indicação Parlamentar e que todos os gastos são efetivamente comprovados através de prestações de contas junto aos órgãos competentes, cabendo ao órgão executor, no caso a Secretaria Municipal de Saúde, zelar pela utilização dos recursos de forma lícita e transparente.

Também é importante mencionarmos que todos os processos de compras constam nas publicações da página oficial da prefeitura, são públicos e podem ser acompanhados por todos os cidadãos. Além disso, todos os gastos estão disponíveis no Portal de Transparência, também encontrado na página oficial da Prefeitura.

1. Quanto a reforma do prédio do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial:

Antes de respondermos aos questionamentos pertinentes à reforma do CAPS é de suma importância esclarecer a realidade sobre a destinação da emenda enviada pelo Nobre Deputado Federal Guilherme Boulos: Inicialmente o Nobre Deputado, através do ofício nº 14/2025, cuja cópia segue em anexo (anexo I) informou que a referida emenda parlamentar



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTÂNCIA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: saude@barra-bonita.sp.gov.br
Fone: (14) 3604-4050

individual impositiva nº 43860001 seria destinada à reforma para instalação do novo CAPS. Ocorre que, visando a confirmação da destinação da emenda, a Secretaria Municipal de Saúde realizou uma consulta através de e-mail enviado ao Deputado no dia 23/05/2025, sendo que recebemos a resposta através da Assessoria de Orçamento do mesmo no dia 02/06/2025, informando que a emenda havia sido enquadrada na funcional programática 20.36901.10.302.5118.2E90.0035, ou seja, na ação orçamentária 2E90 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas. Informamos ainda que, de acordo com a assessoria do Deputado tal destinação foi alinhada com a Nobre Vereadora Sra. Poliana Quirino, fatos estes que podem ser constatados na cópia do referido e-mail que segue em anexo (anexo II). Portanto, como a emenda foi destinada para custeio, existia impedimento legal para que a Secretaria Municipal de Saúde aplicasse tal recurso com a finalidade de reforma.

Esclarecemos que a emenda foi, indiretamente, de fundamental importância para a reforma do CAPS, tendo em vista possibilitou ao município uma economia de Recursos que estão sendo aplicados na reforma do prédio.

Respostas:

1. Já foram realizados os certames licitatórios para a execução das obras de melhorias?

Resposta: As obras estão sendo executadas com mão de obra própria da Prefeitura, sendo que os materiais estão sendo adquiridos com recursos disponíveis no município, sendo os itens adquiridos de acordo com os aspectos legais previstos na Lei de Licitação nº 14.133/2021.

2. Em caso positivo, as obras foram iniciadas?

Resposta: Sim

3. Em caso negativo, quais os motivos que têm obstado o início da execução?



Resposta: As obras já foram iniciadas.

4. Em caso positivo, em qual etapa o projeto atualmente se encontra?

Resposta: A reforma compreende 4 etapas: A reforma da parte de alvenaria, pintura, reestruturação da parte elétrica e instalação da rede de dados. O projeto se encontra em fase final da alvenaria.

5. Requer-se o encaminhamento de todos os projetos técnicos e orçamentários, a indicação da destinação dos recursos até o presente momento, o valor já dispendido e o valor remanescente, bem como cópia integral dos processos licitatórios.

Resposta: Segue em anexo o projeto técnico – Planta baixa (anexo III). Quando aos demais itens já justificamos anteriormente.

II – Quanto aos procedimentos de vasectomia e laqueadura:

Antes de respondermos aos pertinentes questionamentos da Nobre Vereadora Sra. Poliana Quirino, é importante informarmos que a Secretaria Municipal de Saúde vem, há tempos, dando especial atenção aos procedimentos que atendem ao Programa de Planejamento Familiar.

A referência para os serviços de laqueadura, por exemplo, era a Santa Casa de Jaú, onde, nos últimos 07 (sete) anos, sequer uma vaga foi disponibilizada para nossa cidade. Diante disso, iniciamos a tramitação para habilitação do Hospital São José de Barra Bonita para a realização de tal procedimento. Lembrando que existe um fluxo legal a ser seguido, passando por aprovação regional, através da CIR – Comissão Intergestores Regional Bauru, CIB/SP – Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo e finalmente em CIT – Comissão Intergestores Tripartite do Ministério da Saúde (anexo IV). Todo esse processo teve início em 18 de outubro de 2023 com a constituição, através do Decreto nº 6.250/2018, da Equipe Multidisciplinar de Planejamento Familiar (anexo V). Em 06 de janeiro de 2023, toda a documentação pertinente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Rua 1º de Março, nº 330 - Centro - Barra Bonita, SP

Telefone: (14) 3604-4050

foi encaminhada ao DRS-VI Bauru para início da tramitação de habilitação, conforme e-mail comprovando a documentação enviada ao DRS-VI Bauru (anexo VI).

Essa ação da Secretaria Municipal de Saúde permitiu que as mulheres interessadas pudessem realizar tal procedimento em nossa cidade.

É de extrema importância o entendimento que, somente é possível ofertar e realizar os procedimentos quando existe o interesse das partes envolvidas, no caso, a Secretaria Municipal de Saúde, a entidade hospitalar e principalmente os médicos envolvidos. Há época, não haviam profissionais para a realização do procedimento de Vasectomia e, por esse motivo, o serviço não foi habilitado, sendo que, atualmente, estamos em tratativas para habilitação desse procedimento.

Respostas:

1. Já foram realizados certames licitatórios visando ao início dos referidos procedimentos?

Resposta: Os procedimentos estão sendo realizados atualmente com recursos das Tabelas SUS Federal e Paulista que vem cobrindo os custos desse serviço, sendo que, de momento, não existe a necessidade do uso desse recurso.

2. Existe previsão oficial para o início da execução?

Resposta: Os trabalhos já vêm sendo realizados com os procedimentos de Laqueadura, sendo que está em tramitação a habilitação do Hospital São José para os procedimentos de Vasectomia. É importante lembrar que o município vem realizando, desde o final de 2024, a implantação de DIU, onde já foram inseridos cerca de 100 (cem) dispositivos.

3. Qual o valor unitário de cada procedimento?

Resposta: Atualmente os procedimentos não têm custos para o município, pois, conforme já informado anteriormente, estão sendo cobertos pelas Tabelas SUS Federal e Paulista.

4. De que forma será realizada a triagem dos pacientes e quais os requisitos estabelecidos para a realização dos procedimentos?



Resposta: Após passarem por avaliação da equipe multidisciplinar, as pacientes estão sendo chamadas por ordem de atendimento.

5. Já existe alguma listagem ou pré-seleção de beneficiários?

Resposta: Os pedidos médicos são entregues pelos pacientes junto à Secretaria Municipal de Saúde, que, de acordo com a ordem de chegada das guias já realiza o encaminhamento ao Hospital de referência. Os dados são preservados pela LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

III – Quanto à aquisição e implantação de dispositivos intrauterinos (DIU):

Respostas:

1. Já foram adquiridos os DIU? Em caso afirmativo, qual a quantidade adquirida e qual o valor unitário pago?

Resposta: Sim, foi realizada abertura de ATA de registro de preços. Seguem cópias das referidas ATAS com quantidades e preços (Anexo VII).

2. Em caso negativo, quais os motivos da não aquisição até o presente momento?

Resposta: Os DIU foram adquiridos.

3. Já foram iniciados os treinamentos dos profissionais para a implantação dos dispositivos? Em caso positivo, quem são os servidores capacitados e quando terão início os procedimentos? Em caso negativo, justificar a ausência de treinamento.

Resposta: Sim, orgulhosamente, o município de Barra Bonita foi pioneiro entre todas as cidades do interior do Estado de São Paulo a conseguir uma capacitação junto ao COREN-SP – Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo. A capacitação teve início no mês de fevereiro de 2025 onde, após a equipe ser treinada, 60 DIU foram implantados dentro do próprio processo de capacitação.



Os Enfermeiros capacitados para consulta de enfermagem em Saúde Sexual e reprodutiva para aconselhamento e prescrição do DIU são os seguintes:

- ✓ ADRIANA MILHOMEM NEVES
- ✓ ANA CLAUDIA DE LIMA VALINI
- ✓ CAROLINE APARECIDA CRUZ
- ✓ MARCIA APARECIDA ROVERO CARDOSO
- ✓ PAULO RICARDO BUGIGA DOS SANTOS
- ✓ ROBERTA MARIELLE ARIK
- ✓ VANDA DE FATIMA ROSA

Já, os habilitados para inserção do DIU são:

- ✓ JOSIANE LEONICE ZANETTI DE MATOS
- ✓ MARINA FERREIRA MAZZON
- ✓ SOLANGE BORGES

Os que se encontram em processo de habilitação são:

- ✓ DANIEL HENRIQUE TAVARES
- ✓ TALITA DE SOUSA MELO

Lembrando que continuamos em alinhamento com o COREN-SP visando a multiplicação e reciclagem dos nossos profissionais. Foram inseridos até o momento cerca de 100 (cem) dispositivos.

4. Requer-se o encaminhamento de toda a documentação atinente à aquisição dos DIU.

Resposta: Segue anexo VII com as ATAS de Registro de Preços com as quantidades e preços.

IV – Quanto a reforma e melhorias do PAS – Posto de Atendimento de Saúde – da Vila Habitacional:

Antes de respondermos aos questionamentos da Nobre Vereadora é importante esclarecer que o recurso ainda não foi disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo de São Paulo e se encontra em fase de tramitação junto às esferas competentes.

Respostas:



1. Já existe projeto executivo e orçamentário da reforma? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral da documentação.

Resposta: Sim, segue (Anexo VIII).

2. Em caso negativo, justificar a ausência.

Resposta: vide resposta 1.

3. Qual a modalidade licitatória adotada ou prevista para a realização das obras?

Resposta: Os serviços serão contratados através de Concorrência Eletrônica.

V – Quanto a realização de cirurgias e exames destinados à redução da demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde:

Antes de respondermos aos questionamentos da Nobre Vereadora é importante salientar que, desde 2019 o município instituiu um programa visando a redução de filas de cirurgias eletivas, inicialmente aderindo aos mutirões disponibilizados pelo Ministério e Secretaria de Estado da saúde, a exemplo de mais de 100 cirurgias que foram realizadas na cidade de São Pedro, fora da nossa regional de referência. Posteriormente iniciamos um trabalho junto ao Hospital São José de Barra Bonita realizando cirurgias com recursos próprios do município e, atualmente, após a iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde através da adesão à Tabela SUS Paulista e à diversas Portarias Ministeriais que permitiram e continuam a permitir a realização de cerca de 58 (cinquenta e oito) cirurgias eletivas mês, sem custos aos cofres municipais e principalmente aos pacientes. Desde o início dessa importante ação contabilizamos até o dia 31/08/2025, 1.479 (mil, quatrocentos e setenta e nove) cirurgias realizadas, praticamente zerando a fila e diversos tipos de procedimentos, tais como, Catarata, Hérnia, Túnel do Carpo, Histerectomia, entre outras. Essa ação é inédita em nosso município e está sendo de vital importância para suprir a baixa oferta de vagas disponibilizadas pela Central de Regulação Estadual. Vide planilha (anexo IX).



Respostas:

1. Quais exames e procedimentos cirúrgicos são disponibilizados com recursos provenientes da respectiva emenda parlamentar?

Resposta: Estaremos utilizando os recursos para pagamento de diversos exames, a exemplo de Ultrassom, Tomografia, Ressonância, entre outros. Quantos às cirurgias, a princípio estamos realizando as de catarata.

2. Qual a estimativa da quantidade de exames e cirurgias a serem realizados?

Resposta:

Estaremos utilizando os recursos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que são dezenas de exames contratados e a demanda mensal é variável. Apresentamos abaixo um exemplo de quantos exames de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada e Ultrassonografia, além de Cirurgias de Cataratas conseguiremos realizar com o recurso proveniente da emenda parlamentar.

Procedimento*	Quantidade
Ressonância	415
Tomografia	800
Ultrassonografia	2.957
Cirurgia de Cataratas	293 olhos

(*) aplicando o total da emenda para cada procedimento. Exemplo: O valor unitário da Ressonância é de R\$ 481,89, portanto, aplicando o valor total da emenda para exames que é de R\$ 200.000,00 apenas em exames de Ressonância, realizaremos 415 exames.

3. Já houve procedimento licitatório para a contratação dos serviços? Em caso positivo, qual o valor de cada exame e de cada cirurgia?

Resposta: Sim, estamos usando o recurso para pagamento de serviços já contratados através de licitação, sendo os valores:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Rua 1º de Março, nº 330 - Centro - Barra Bonita, SP

CEP: 17340-000

Procedimento	Valor
Ressonância	481,89
Tomografia	250,15
Ultrassonografia	67,64
Cirurgia de Cataratas	1.023,36

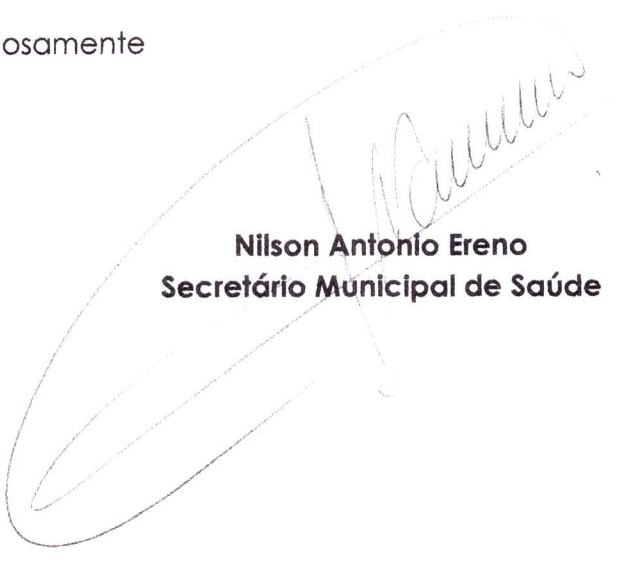
4. Em caso negativo, justificar a ausência de processo licitatório.

Resposta: Todos os serviços são contratados cumprindo à risca os rigores da Legislação Brasileira. Aqui, no caso, a Lei de Licitações nº 14.133/2021

Para finalizar, externamos nossos agradecimentos à Nobre Vereadora Sra. Poliana Caroline Quirino e aos Nobres Deputados Srs. Guilherme Cortez, Guilherme Boulos e Ivan Valente pela importante destinação de recursos visando a melhoria na oferta de serviços da Saúde.

Sem mais, me coloco à disposição para maiores esclarecimentos e subscrevo-me, mui,

Atenciosamente


Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

**Ofício Deputado Guilherme
Boulos**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Guilherme Boulos** - PSOL/SP

Ofício nº 14/2025

Brasília, 21 de maio de 2025

Ao Exmo. Sr. Manoel Fabiano Ferreira Filho
Prefeito do Município de Estância Turística de Barra Bonita/SP

Com pedido de encaminhamento para a Exmo. Sr. Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde

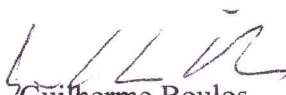
Assunto: Indicação de emenda parlamentar individual impositiva para o Fundo
Municipal de Saúde de Barra Bonita

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste ofício comunicar a V. Ex^a que indiquei o Fundo Municipal de Saúde de Barra Bonita como beneficiário de emenda parlamentar individual impositiva nº 43860001 por mim apresentada ao Orçamento Geral da União de 2025.

Esta emenda no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) foi destinada **visando a reforma para instalação do novo CAPS municipal.**

Certo de que contar com sua especial atenção, agradeço desde já e me coloco à disposição para esclarecimento de qualquer dúvida.

Cordialmente,


Guilherme Boulos
Deputado Federal PSOL/SP

ANEXO II

**E-mail de confirmação da
destinação do Recurso.**

Fwd: Dúvida referente - Ofício nº 14/2025 - Indicação de emenda parlamentar individual impositiva para o Fundo Municipal de Saúde de Barra Bonita

1 mensagem

Sec. de Saúde Barra Bonita <saude.barrabonita@gmail.com>
Para: Secretario de Saúde <secretariobarrabonita@gmail.com>

2 de junho de 2025 às 12:03

----- Forwarded message -----

De: **emendas parlamentares** <emendas@guilhermeboulos.com.br>

Date: seg., 2 de jun. de 2025 às 10:34

Subject: Re: Dúvida referente - Ofício nº 14/2025 - Indicação de emenda parlamentar individual impositiva para o Fundo Municipal de Saúde de Barra Bonita

To: Dep. Guilherme Boulos <dep.guilhermeboulos@camara.leg.br>, <saude.barrabonita@gmail.com>

Cc: <polianaquirinobb@gmail.com>

Prezado Sr. Nilson Antônio Ereno, bom dia!

Agradecemos o retorno e informamos que a emenda foi enquadrada na funcional programática 20.36901.10.302.5118.2E90.0035, ou seja, na ação orçamentária 2E90 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas), assim como alinhado com a vereadora Sra. Poliana Quirino.

Continuamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Assessoria de Orçamento
Mandato Deputado Federal Guilherme Boulos

Em qui., 29 de mai. de 2025 às 13:54, Dep. Guilherme Boulos <dep.guilhermeboulos@camara.leg.br> escreveu:

Olá, obrigada pelo contato.

Seu e-mail foi enviado para a pessoa responsável por esta demanda, logo receberá um retorno.

Atenciosamente, equipe Boulos.

De: Sec. de Saúde Barra Bonita <saude.barrabonita@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 23 de maio de 2025 11:31**Para:** Dep. Guilherme Boulos**Assunto:** Dúvida referente - Ofício nº 14/2025 - Indicação de emenda parlamentar individual impositiva para o Fundo Municipal de Saúde de Barra Bonita

Barra Bonita, 23 de maio de 2025.

Ao Exmo. Sr.
Guilherme Boulos
Deputado Federal - PSOL/SP

Com meus cumprimentos, gostaria de agradecer de antemão a indicação do recurso para o Município de Barra Bonita, que será de muita importância para a reforma de nosso Centro de Atenção Psicossocial, tornando-o adequado quanto a estrutura, ambiência e acessibilidade.

Apenas para fim de nos organizarmos quanto ao cadastramento da proposta, gostaríamos de saber se a emenda parlamentar foi indicada no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) na funcional programática 10.302.5118.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada, tendo em vista as mudanças que estão sendo implementadas neste ano no Fundo Nacional de Saúde/InvestSUS para o cadastramento das propostas.

Desde já agradeço a atenção dispensada!

At.te;
Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde

Em qua., 21 de mai. de 2025 às 18:38, Dep. Guilherme Boulos
<dep.guilhermeboulos@camara.leg.br> escreveu:

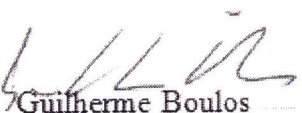
Ao Exmo. Sr. Manoel Fabiano Ferreira Filho
Prefeito do Município de Estância Turística de Barra Bonita/SP

Com pedido de encaminhamento para a Exmo. Sr. Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio do ofício anexo formalizar a indicação de emenda individual impositiva de minha autoria nº 43860001 para o Fundo Municipal de Saúde de Barra Bonita.

Certo de contar com sua especial atenção, agradeço desde já e me coloco à disposição para esclarecimento de qualquer dúvida.

Cordialmente,


Guilherme Boulos
Deputado Federal PSOL/SP

--
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
CNPJ: 46 172 888 / 0001-40
Rua Primeiro de Março, nº330 - Centro
Barra Bonita/SP CEP 17340-000

14 3604 4050
saude.barrabonita@gmail.com

--
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
CNPJ: 46 172 888 / 0001-40
Rua Primeiro de Março, nº330 - Centro
Barra Bonita/SP CEP 17340-000

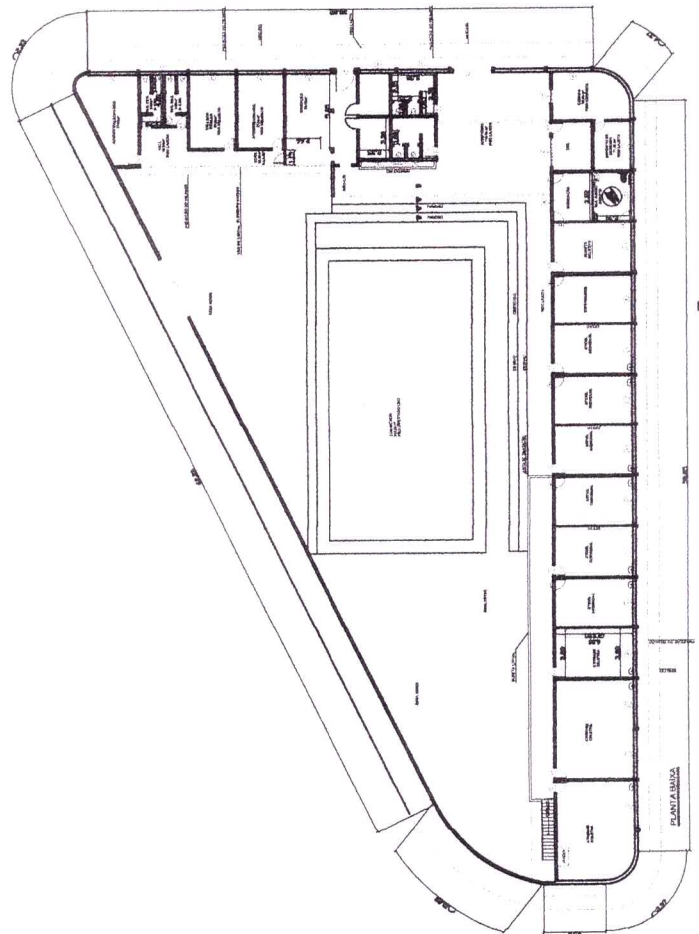
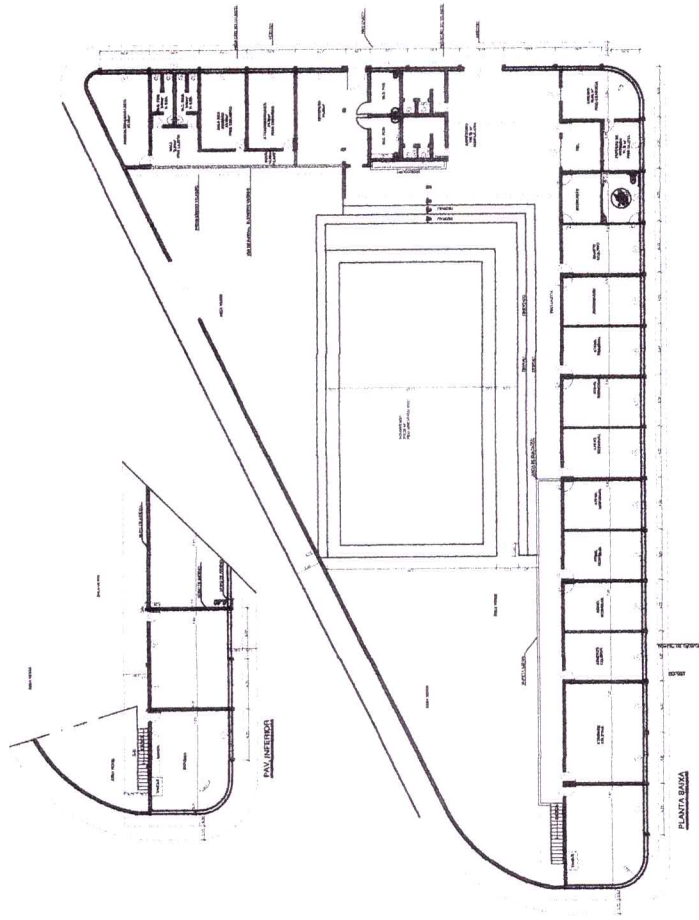
14 3604 4050
saude.barrabonita@gmail.com



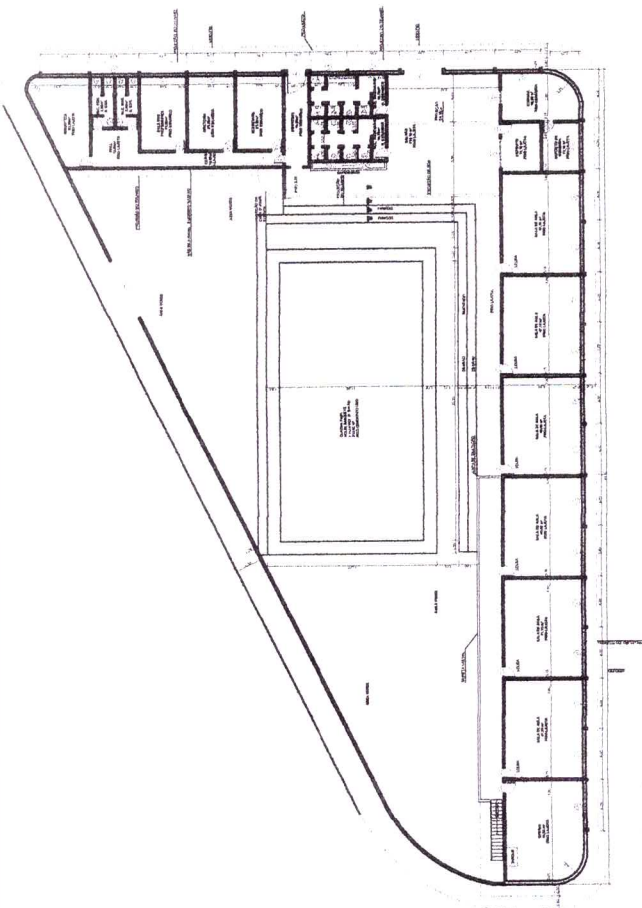
ANEXO III

Projeto Planta Baixa Reforma do CAPS

A3



■ MUR
□ PUERTA
□ VENTANA



ANEXO IV

**Publicação CIB Habilitação
Laqueadura Hospital São
José**

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB 10, 30-01-2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 341ª reunião ordinária realizada em 24/01/2024, homologou os seguintes itens:

1. Credenciamento:

1.1 UTI – Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as redes do SUS, Título X – Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, Artigos 144 a 148 e Anexo. Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017 – Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, Título III.

1.1.1 DRS 1 – Município de São Bernardo do Campo – Ampliação de 5 para 10 leitos de UTI Pediátrica no Tipo II, código de habilitação 26.03, **Hospital de Urgência-SBC**, CNPJ 46.523.239/0001-47, CNES 2069776, sob a gestão municipal. Aprovada na reunião da CIR do Grande ABC realizada em 07/11/2023. Impacto financeiro mensal de R\$ 82.125,00, anual de R\$ 985.500,00.

1.1.2 DRS 1 – Município de São Paulo – Habilitação de 5 leitos de UTI Adulto no Tipo II, código de habilitação 26.01, **Associação Hospital Nossa Senhora do Pari**, CNPJ 05.245.390/0001-83, CNES 2091399, sob a gestão municipal. Aprovada Ad referendum pelo Coordenador da CIR São Paulo-RRAS 6, Deliberação nº 031/2023. Impacto financeiro mensal de R\$ 82.125,00, anual de R\$ 985.500,00.

1.1.3 DRS 3 – Município de São Carlos – Habilitação de 10 leitos de UTI Pediátrica no Tipo II, código de habilitação 26.03, **Hospital Universitário de São Carlos – UFSCar**, CNPJ 15.126.437/0022-78, CNES 5586348, sob a gestão municipal. Aprovada na reunião da CIR Coração do DRS-III realizada em 05/12/2023. Impacto financeiro mensal de R\$ 164.250,00, anual de R\$ 1.971.000,00

1.1.4 **DRS 5 – Município de Bebedouro – Habilitação** de 10 leitos de UTI Adulto no Tipo II, código de habilitação 26.01, **Hospital Regional de Bebedouro**, CNPJ 46.374.500/0289-51, CNES 3058808, unidade própria estadual, sob a gestão estadual. Os leitos estão inseridos no Adendo ao Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência, aprovado por consenso na CIR Conjunta – CIR Norte – Barretos e CIR Sul – Barretos em reunião realizada no dia 01/08/2023. Impacto financeiro mensal de R\$ 164.250,00, anual de R\$ 1.971.000,00.

1.1.5 **DRS 6 – Município de Bauru – Habilitação** de 16 leitos de UTI Adulto no Tipo II, código de habilitação 26.01, **Hospital das Clínicas de Bauru**, CNPJ 46.374.500/0290-95, CNES 3880966, unidade própria estadual, sob gestão estadual. Aprovada na reunião da CIR de Bauru realizada em 21/09/2023. Impacto financeiro mensal de R\$ 262.800,00, anual de R\$ 3.153.600,00

1.2 **Hospital-Dia - Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017: Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Anexo 1 do Anexo XXIV – Da modalidade de assistência em regime de hospital-dia.**

1.2.1 **DRS 4 - Município de São Vicente - Credenciamento** para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos em regime de **Hospital-Dia, do Hospital do Vicentino**, CNPJ 11.899.413/0001-76, CNES 3021378, sob a gestão municipal, disponibilizando 13 leitos para esta finalidade. Não gera impacto financeiro. Solicitação aprovada na reunião da CIR Baixada Santista realizada em 25/10/2023, ATA apresentada.

1.3 **Traumatologia e Ortopedia – Portaria de Consolidação SAES nº 01, de 22 de fevereiro de 2022 - TÍTULO II – Da Organização da Atenção Especializada à Saúde – Capítulo I – Dos critérios e Parâmetros para a habilitação, o cadastramento e a operacionalização de Serviços em Atenção Especializada à Saúde - Seção IV - Da Habilitação em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade (Origem: PRT SAS/MS 90/2009); Portaria SAES nº 516, de 21 de junho de 2023.**

1.3.1 **DRS 17 – Município de São José dos Campos – Habilitação** como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia – código 2501, nos Serviços 155/001 – Serviço de Traumatologia e Ortopedia – STO, 155/002 – Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica - STOP e 155/003 – Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência - STOU, **Hospital Regional de São José dos Campos – Dr. Rubens Savastano**, CNPJ 46.374.500/0270-41, CNES 9491252, unidade própria estadual, sob gestão Estadual. Aprovada na reunião da CIR Alto Vale do Paraíba realizada em 14/12/2021. Impacto financeiro estimado para 36 leitos de ortopedia, mensal de R\$ 182.403,82 e anual de R\$ 2.188.845,88.

1.4 **Terapia Renal Substitutiva – TRS. Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28/09/2017, Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, Portaria GM/MS nº 1.675, de 7/6/2018, Portaria GM/MS nº 3.415, de 22/10/2018, Portaria GM/MS nº 3.603, de 22/11/2018, Portaria GM/MS nº 3741, de 21/12/2021 e Portaria GM/MS nº 815, de 30/06/2023.**

31
1.4.1 **DRS 1 – Município de Itaquaquecetuba - Habilitação** de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia – Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise, código 15.04, **Hospital Geral de Itaquaquecetuba**, CNPJ 46.374.500/0135-04, CNES 2078562, unidade própria estadual sob a gestão estadual. Impacto financeiro mensal estimado para 21 máquinas, 3 turnos, sendo 120 pacientes adultos e 6 pacientes HIV/Hepatite C, de R\$ 444.684,32 mensal e anual de R\$ 5.336.211,85. Aprovada ad referendum pelo Coordenador da CIR do Alto Tietê – RRAS 2, Deliberação nº 034/2023.

1.5 **Terapia Nutricional – Enteral/Parenteral – Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1 de 22 de fevereiro de 2022- Título II, Capítulo I - Seção X - Do Credenciamento/Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Enteral/Parenteral (origem PT SAS/MS nº 120 de 14/04/2009).**

1.5.1 **DRS 4 - Município de São Vicente – Habilitação** do **Hospital do Vicentino**, CNES 3021378, sob gestão municipal, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral. Impacto financeiro decorrente deste credenciamento estimado em R\$ 15.212,58/mês, R\$ 182.551,01/ano.

1.6 **Esterilização Cirúrgica: Laqueadura Tubária/Vasectomia - Portaria SAS/MS nº 48, de 11/02/99, Resolução SS 05, de 11/01/00 e Portaria GM/MS nº 1.319, de 05/06/07**

1.6.1 **DRS 2 - Município de Andradina - Credenciamento** para realização de procedimentos de Vasectomia e Laqueadura Tubaria da **Santa Casa de Andradina**, CNES 2082691, sob a gestão Municipal. Não gera impacto financeiro.

1.6.2 **DRS 14 - Município de Santa Cruz das Palmeiras - Credenciamento** para realização de procedimentos de Vasectomia e Laqueadura Tubaria da Santa Casa de Santa Cruz das Palmeiras - **Hospital e Maternidade Cel Juca Ferreira**, CNES 2080745, sob a gestão Municipal. Não gera impacto financeiro.

1.6.3 **DRS 6 - Município de Barra Bonita - Credenciamento** para realização de Laqueadura Tubária do **Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita**, CNES 2082632, sob a gestão Municipal. Não gera impacto financeiro.

1.7 **Assistência ao Portador de Glaucoma com Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica – Portaria SAS/MS nº 288 de 19/05/2008, Portaria SAS/MS nº 920, de 15/12/2011, Portaria SAS/MS nº 682, de 19/07/2012**

1.7.1 DRS 15 – Município de Santa Fé do Sul – Habilitação da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, CNES 2093332, sob a gestão municipal, no código de habilitação 05.06 – Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no Âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica. Impacto financeiro, R\$ 68.059,30/mês R\$ 816.711,60/ano.

1.8 Unidade de Terapia Intensiva Coronariana – Portarias de Consolidação nº 3/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28/09/2017 (Origem: Portaria SAS/MS nº 2.994 de 13/12/2011).

1.8.1 DRS V - Município de Barretos – Habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Coronariana tipo II, Santa Casa de Barretos, CNES 2092611, Gestão Municipal. O impacto financeiro decorrente dessa habilitação foi estimado em R\$ 219.000,00/mês, R\$ 2.628.000,00 /ano.

1.9 Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade Grave - Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do SUS, Capítulo II – Das Diretrizes para a Organização da Prevenção e do Tratamento do Sobrepeso e Obesidade no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas – Anexo 4 do Anexo IV – Institui Normas de Credenciamento/Habilitação para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS e Portaria GM/MS 3992, de 28/12/2017.

1.9.1 DRS 1 – Município de Santo André – Habilitação de Serviço de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade Grave, código de habilitação 02.03 no CNES, Hospital Estadual Mário Covas, CNPJ 46.374.500/0144-97, CNES 2080273, unidade própria estadual, sob gestão estadual. Aprovada pelo Coordenador da CIR São Paulo- RRAS 1, Deliberação “Ad referendum” nº 32/2023, datado de 27/12/2023. Impacto financeiro estimado mensal de R\$ 107.769,94, anual de R\$ 1.293.239,23.

1.10 CAPS - Centro de Atenção Psicossocial – portarias GM/MS 336 de 19.02.2002, portaria GM/MS 3089 de 23.12.2011, portaria GM/MS 660 de 03.07.2023.

1.10.1 Prefeitura Municipal de Atibaia-- Credenciamento do Centro de Atenção Infanto-juvenil (CAPS-ij) - gestão municipal, CNES-4143523- CNPJ-13.901.091/0001-88 -. Recurso financeiro-R\$ 40.840,00 (quarenta mil e oitocentos e quarenta reais) mensais.

1.10.2 Prefeitura Municipal de Mirandópolis- Credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) “Re conhecer” - gestão municipal, CNPJ-13.878.910/0001-13, CNES-0433888 Recurso financeiro fixo R\$ 35.978,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais) mensais.

1.10.3 **Prefeitura Municipal de Alvares Machado - Credenciamento** do Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) - gestão municipal, CNPJ-11.109.743/0001-10, CNES-4258630
Recurso financeiro fixo R\$ 35.978,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais) mensais

1.11 **Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e Portaria GM/MS 3089 de 3089 de 23.12. 2011.** Portaria GM/MS nº 148, de 31/01/2012.

1.11.1 **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - Credenciamento** (ampliação) de 04 leitos de saúde mental em hospital geral na **Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau** - gestão municipal- CNPJ 46.476.131/0001-40, CNES-2078139. Recurso financeiro fixo R\$ 67.321,32 por leito. Valor total ano R\$ 269.285,28 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

1.12 **Hospital-Dia - Portaria SAES/MS nº 701, de 1º/09/2023: Descentraliza temporariamente, o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF – Portaria GM/MS nº 90, de 03/02/2023.**

1.12.1 **DRS 4 – Município de Santos - Credenciamento** para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos em regime de Hospital-Dia, código 29.02, do Ambulatório Médico de Especialidades - **AME de Santos**, CNPJ 46.374.500/0218-68, CNES 6166598, unidade própria estadual, sob a gestão estadual, disponibilizando 8 leitos. Não gera impacto financeiro. Solicitação aprovada na reunião da CIR da Baixada Santista realizada em 17/01/2024.

1.13 **Rede de Oncologia – Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, que altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, Seção III - Da Habilitação de Estabelecimentos de Saúde na Alta Complexidade em Oncologia, Capítulo I, Título II - Da Organização da Atenção Especializada à Saúde**

1.13.1 **DRS 1- Município de Itapequerica da Serra – Habilitação** como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, código de habilitação 17.06, **Hospital Geral de Itapequerica da Serra (HGIS)**, CNPJ 46.374.500/0133-34, CNES 2792176, unidade própria estadual, sob a gestão estadual. Solicitação aprovada pelo Coordenador da CIR da Região de Mananciais, conforme Deliberação “Ad Referendum” nº 33/2023. Impacto Financeiro:

Procedimentos	Valor Médio – ano base 2021 (R\$)	Programação física de casos novos – PT SAES nº 688/2023	Valor Financeiro/ano (R\$)
Cirurgias Oncológicas	4.047,87	650	2.631.113,62
Oncologia Clínica (QT)	562,68	5.300	2.982.222,50
TOTAL			5.613.336,11

2. CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, Portaria de consolidação nº 05 de 28-09-2017, origem Portaria nº 599 de 23/03/2006 que define a implantação de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Prótese dentária - LRPD e estabelece critérios normas e requisitos para o seu credenciamento, atualizada pela Portaria 2.373 de 07/10/2009; Portaria de consolidação Nº 06 de 28-09-2017, origem Portaria nº 600, de 23/03/2006, atualizada pelas Portarias GM/MS nº 1464 de 24/06/2011 e nº 1.341, de 13/06/2012 que institui o financiamento dos mesmos, os meios de monitoramento e os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos CEO. Portaria 283 de 22 de fevereiro de 2005, da antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação.

DRS	MUNICÍPIO	SOLICITAÇÃO	DESCRIÇÃO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MOCOCA	INCLUSÃO DE RCPD NO CEO TIPO I	INCLUSÃO DE RCPD NO CEO TIPO II – CNES 6830145
TAUBATÉ	JACAREÍ	ADESÃO AO RCPD	ADESÃO DO CEO AO RCPD JACAREÍ CNES 2026147

3. Cancelamento de Solicitação de Credenciamento de Equipes APS-NOTA TÉCNICA Nº 241/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS.

DRS	MUNICÍPIO	TIPO DE EQUIPE	INE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	EAP 30HS	0002135957
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	EAP 30HS	0002136015
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	EAP 30HS	0002136716
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	EAP 30HS	0002234467

4. UPA – Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

4.1 DRS XIV - Mogi-Guaçu

4.1.1 **Alteração de custeio da UPA Santa Marta** de Opção de custeio III para IV como indicado em relatório de visita técnica do MS (007/2023 – CGURG/DAHU/SAES/MS).

4.2 DRS I – Embu- Guaçu

4.2.1 **Habilitação de UPA Cipó** CNES 9371060 - Opção de custeio III – Unidade em funcionamento desde 30/03/2019, aprovada em CIR.

5. SAMU – Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

5.1 DRS IX SAMU Regional Ourinhos

5.1.1. **Alteração do PAR-RAU**, referente à reconfiguração do atendimento pré-hospitalar sem prejuízo às portas de entrada regionais.

- **SAMU Regional Ourinhos CNES 7299796** - passa a ser constituído com os municípios de Ourinhos e Salto Grande com 2 (duas) Unidades de Suporte Básico (CNES 7299907 e 7299915) e 1 (uma) Unidade de Suporte avançado (CNES 7299893), além da previsão de 2 (duas) motolâncias com abrangência para Ourinhos e 1 (uma) Unidade de Suporte Básico a ser implantada em Santo Grande.
- **SAMU Regional de Santa Cruz do Rio Pardo** – em processo de implantação – para atendimento aos municípios de Canitar, Chavantes, Ipaussu, Bernardino de Campos, Timburi. Óleo, Santa Cruz do Rio Pardo, Ribeirão do Sul, São Pedro do Turvo e Espírito Santo do Turvo, com as bases descentralizadas Santa Cruz do Rio Pardo (USA CNES 7303742, USB I CNES 7303726, USB II CNES 7303645), Timburi (USB 7459033), Ipaussu (USB CNES 7661096) e Bernardino de Campos (USB CNES 7632363).

5.2 DRS XVI SAMU Regional Itapetininga

5.2.1 **Implantação de base descentralizada do SAMU** no município de **Capão Bonito**, a ser construída – previsto no PAR-RUE com construção de Base com 1 USA e 1 USB.

6. Alteração do PAR-RAU RRAS 13:

6.1 Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC – Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

6.1.1 DRS XIII – Ribeirão Preto - Alteração do PAR-RAU, para inclusão de Centro de Atendimento de Urgência tipo II aos pacientes com Acidentes Vascular Cerebral AVC TIPO II, a ser habilitado na **Santa Casa de Misericórdia de Jaboticabal** - CNPJ n.º 56.896.368/0001-34 – CNES nº 2025477 com 5 leitos, com impacto financeiro de R\$ 574.875,00 anual ou R\$ 47.906,15 mensais. Conforme aprovação de adendo ao PAR RAU RRAS 13 em reunião do Grupo Condutor Regional realizada em 19/10/2023."

6.2. UTI – Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as redes do SUS, Título X – Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, Artigos 144 a 148 e Anexo. Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017 – Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, Título III.

6.2.1 DRS XIII – Ribeirão Preto - Inclusão e credenciamento de 8 leitos de UTI Pediátrica tipo III, do Hospital: Fundação de Apoio, Ensino, Pesquisa e Assistência do **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - HCFMRP**, CNES 2082187, gestão estadual, com o valor anual de repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 1.839.600,00, sendo R\$ 153.300,00/mês definido pela Portaria GM/MS nº 160 de 27-01-2022, com impacto financeiro para recebimento de incentivo no valor total de R\$ 2.102.400,00 (08 leitos X R\$ 800,00 X 0,9 X 365 dias) ano, sendo R\$ 175.200,00/mês;

6.2.2 DRS XIII – Ribeirão Preto - Inclusão e credenciamento de 06 leitos de UTI Adulto tipo III, do Hospital: Fundação de Apoio, Ensino, Pesquisa e Assistência do **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - HCFMRP**, CNES 2082187, gestão estadual, com o valor anual de repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 1.379.700,00, sendo R\$ 114.975,00/mês definido pela Portaria GM/MS nº 160 de 27-01-2022, com impacto financeiro para recebimento de incentivo no valor total de R\$ 1.379.700,00 (06 leitos X R\$ 700,00 X 0,9 X 365 dias) ano, sendo R\$ 114.975,00/mês. Os leitos se encontram em funcionamento e disponíveis na totalidade para os municípios da abrangência do DRS XIII Ribeirão Preto, com regulação através da CROSS/SP para RAU.

6.3. UCP – Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

6.3.1 DRS XIII – Ribeirão Preto - Alteração do PAR-RAU, referente disponibilização de 50 leitos de internação em Cuidados Prolongados - UCP, no Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita do Passa Quatro, CNPJ 46.374.500.0053-15, CNES 2091275, DRS 13 – Município de Santa Rita do Passa Quatro, gestão estadual, com impacto financeiro a ser calculado pelo Ministério Saúde. Foram remanejadas as alocações de 20 leitos da **Santa Casa de Santa Rita do Passa Quatro** e 25 leitos da **Santa Casa de Serrana** pela necessidade de giro dos leitos para retaguarda das Portas de Entradas da Rede de Urgência e Emergência; assim solicita-se a estruturação do CAIS de Santa Rita para 50 leitos de UCP, para aproveitamento da equipe, bem como estrutura física disponível.

7. SESB – Serviço de Especialidades em Saúde Bucal

Portaria GM/MS Nº 751 de 15/06/2023, altera a portaria de consolidação nº 05 de 28/09/2017, origem Portaria nº 599 de 23/03/2006 que define a implantação do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal

DRS	MUNICÍPIO	CNES	SOLICITAÇÃO	DESCRIÇÃO
DRS XVII- Taubaté	Arapei	2074672	Credenciamento - SESB	Credenciamento - SESB
DRS XVII- Taubaté	Areias	2073021	Credenciamento - SESB	Credenciamento - SESB
DRS XVII- Taubaté	São João do Barreiros	5496780	Credenciamento - SESB	Credenciamento - SESB

8. Emendas Parlamentares Federais.

NOME DRS	MUNICÍPIO	NOME DA UNIDADE	Nº Proposta	Objeto	Valor Solicitado	Contrapartida (se houver)
BAURU	CERQUEIRA CÉSAR	SMS de Cerqueira César	Nº Proposta 11991.253000/1230-39(Emenda Parlamentar 37460007)	Aquisição de equipamento e material permanente	58.218,00	
BAURU	CERQUEIRA CÉSAR	UBS Dr. Alex Paulo Picanto Cerqueira César	Nº Proposta 11991.253000/1230-29(Emenda Parlamentar 25340004)	Aquisição de equipamento e material permanente	15.196,00	
BAURU	CERQUEIRA CÉSAR	SMS de Cerqueira César	Nº Proposta 193406	Recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção	200.000,00	

				Especializada		
MARÍLIA	ALVARO DE CARVALHO	CS ÁLVARO DE CARVALHO, PSF I, PSF IICNES: 2092786	40630001	Custeio	100.000,00	
MARÍLIA	BERNARDINO DE CAMPOS	Hospital Santa casa "Jesus Maria José" - 2082497	36000.5775112/02-300	Custeio	405.654,00	
MARÍLIA	MARACÁI	CENTRO DE SAÚDE DE MARACAI- 2041502	360005717192023009 0320013	Custeio Atenção Primária	150.000,00	
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	OUROESTE	CS de Ouroeste	12508116000123011	Aquisição de Equipament/Material Permanente	99.999,00	
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	NOVAIS	SMS de novais	12381417000123018	Aquisição de Equipament/Material Permanente	393.322,00	
SOROCABA	SOROCABA	FMS - GPACICNES 2079321	36000.5776082/02-300	CUSTEIO GND 03 AÇÃO2E90 INCREMENTO MAC	450.000,00	
SOROCABA	SOROCABA	FMS - SANTA LUCINDA CNES 2765942	36000.5776112/02-300	CUSTEIO GND 03 AÇÃO2E90 INCREMENTO MAC	500.000,00	
SOROCABA	VOTORANTIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CEO	11209472000/1230-19	RAIO X PANORÂMICO	226.307,00	
SOROCABA	VOTORANTIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CEO	11209472000/1230-20	CADEIRA ODONTOLÓGICA CEO	39.036,00	
SOROCABA	VOTORANTIM	SEBRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VOTORANTIM	36005.138182/02-300	INCREMENTO MAC	500.000,00	
SOROCABA	SÃO ROQUE	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA - SANTA CASA DE SÃO ROQUE	36000.57731.52/02-300	INCREMENTO MAC	1.200.000,00	
SOROCABA	TIETÊ	SANTA CASA DE TIETÊ	36000.5790522/02-300	INCREMENTO MAC	50.000,00	

9. Referendar Deliberações CIB *ad referendum*, publicadas antes da reunião da CIB, de 24/01/2024 abaixo relacionadas:

DELIBERAÇÃO CIB	ASSUNTO	DATA/PUBLICAÇÃO – D.O.E.
129	AD REFERENDUM RECURSO MAC PARCELA ÚNICA HC FMUSP- IOT	27/12/2023
130	AD REFERENDUM PLEITOS GE- PORTARIA Nº 544	28/12/2023
131	AD REFERENDUM PROJETOS TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PORTARIA Nº 544	29/12/2023
131	AD REFERENDUM PROJETOS TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PORTARIA Nº 544 - REPUBLICAÇÃO	12/01/2024
132	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE INVESTIMENTO PORTARIA Nº 544	29/12/2023
133	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE CUSTEIO PORTARIA Nº 544	29/12/2023
134	AD REFERENDUM PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL EM UNIDADES PRISIONAIS	29/12/2023
136	AD REFERENDUM PROJETOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PORTARIA Nº 544	29/12/2023
137	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE CUSTEIO PORTARIA Nº 544	29/12/2023
138	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE INVESTIMENTO PORTARIA Nº 544	29/12/2023
02	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE CUSTEIO PORTARIA Nº 544	08/01/2024
02	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE CUSTEIO PORTARIA Nº 544 RETIFICAÇÃO 01	18/01/2024
03	AD REFERENDUM PLEITOS GE PORTARIA Nº 544	10/01/2024
05	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE CUSTEIO PORTARIA Nº 544	15/01/2024
06	AD REFERENDUM PROPOSTAS CUSTEIO GE HC FMUSP - PORTARIA Nº 544	16/01/2024
07	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE CUSTEIO SÃO BERNARDO DO CAMPO PORTARIA Nº 544	17/01/2024
08	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE CUSTEIO PORTARIA Nº 544	18/01/2024
09	AD REFERENDUM PROPOSTAS DE CUSTEIO PORTARIA Nº 544	24/01/2024

ANEXO V

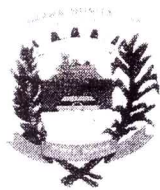
Decreto nº 6.250/2022

Composição de Equipe

Multidisciplinar de

Planejamento Familiar

ds



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CÓPIA

DECRETO Nº 6.250, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Equipe Multidisciplinar de Planejamento Familiar.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 8.189/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a criação da Equipe Multidisciplinar de Planejamento Familiar, visando à realização de avaliação do planejamento familiar de nossos munícipes;

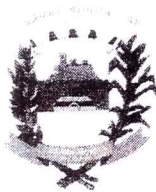
CONSIDERANDO que o planejamento familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde, garantido pela Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que proporciona o acesso aos meios de anticoncepção ou de concepção pelos serviços públicos de saúde, auxiliando-os no planejamento da chegada dos seus filhos, e também na prevenção de gravidez não planejada,

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa datada de 23 de fevereiro de 2022, expedida pela 2ª Promotoria de Justiça de Barra Bonita, para que o Município observe as disposições contidas no § 7º do artigo 226, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.263/1996;

CONSIDERANDO que a criação da Equipe Multidisciplinar de Planejamento Familiar é fundamental para o atendimento das disposições contidas no § 7º do artigo 226, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.263/1996;

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia os seguintes servidores para compor a Equipe Multidisciplinar de Planejamento Familiar, visando à realização de avaliação do planejamento familiar dos munícipes da Estância Turística de Barra Bonita, nos termos da Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, Portaria SAS/MS nº 48, de 11 de janeiro de 1999 e Resolução SS nº 5, de 11 de janeiro de 2000:



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CÓPIA

I – Médicos(as):

Martha Doroty Moreira – Médica Ginecologista
Érika Gushikem – Médica Ginecologista
Emanuele Alves Aguiar – Médica do Programa Saúde da Família
Lilian Thieful Atique – Médica do Programa Saúde da Família

II – Enfermeiros(as)

Roberta Marielle Arik
Márcia Aparecida Róvero Cardoso
Talita de Sousa Melo
Ana Claudia de Lima Valini

III – Assistente Social:

Elisandra Cristina De Lucci Almeida

IV – Psicólogos(as)

Maria Helena Tessaroli Borges
Valeria Maria Simonssini Ravágio

Art. 2º O presente Decreto poderá ser regulamentado por Resolução da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
18 de outubro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO VI

**Ofício de envio da
Documentação para
Habilitação do Serviço de
Laqueadura junto ao
Hospital São José**



Barra Bonita - Laqueadura

7 mensagens

drs6-marceloccpm <drs6-marceloccpm@saude.sp.gov.br>
Para: "secretariobarrabonita@gmail.com" <secretariobarrabonita@gmail.com>
Cc: DRS6-Fabiola Leão Soares Yamamoto <drs6-fyamamoto@saude.sp.gov.br>

6 de janeiro de 2023 às 12:09

Boa tarde.

Em atenção ao Ofício SMS 02/2023 manifestando interesse em habilitar a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita para a realização de Laqueadura Tubária, segue anexo os documentos necessários para darmos início ao processo de habilitação.

Favor encaminhar os documentos a este CCPM/DRS VI para prosseguimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição através dos telefones (3235 0218 / 3235 0224 e 3235 0167).
Atenciosamente,



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

MARCELO ARAUJO OPRMOLLA

ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE II

CCPMI/DRS VI - BAURUdrs6-marceloccpm@saude.sp.gov.br / (11) 3235-0218

Rua Quintino Bocaiuva, 5-45 – Centro – Bauru - SP

3 anexos

-  **1-Fichas credenciamento-Geral.doc**
201K
-  **2-Check list - Laqueadura-Vasectomia-Geral.doc**
69K
-  **3-ROTEIRO Laqueadura-vasectomia(1).doc**
30K

NILSON ERENO <secretariobarrabonita@gmail.com>
Para: "Sec. de Saúde Barra Bonita" <saude.barrabonita@gmail.com>

9 de janeiro de 2023 às 13:19

Nilson Antonio Ereno (Cisso)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **1-Fichas credenciamento-Geral.doc**
201K
-  **2-Check list - Laqueadura-Vasectomia-Geral.doc**
69K
-  **3-ROTEIRO Laqueadura-vasectomia(1).doc**
30K

NILSON ERENO <secretariobarrabonita@gmail.com>
Para: drs6-marceloccpm <drs6-marceloccpm@saude.sp.gov.br>
Cc: "cc: DRS6-Fabiola Leão Soares Yamamoto" <drs6-fyamamoto@saude.sp.gov.br>, "Sec. de Saúde Barra Bonita" <saude.barrabonita@gmail.com>

20 de janeiro de 2023 às 11:33

18
Check-list Habilitação Laqueadura Hospital São José de Barra Bonita.pdf
(212K) Bom dia!

Encaminho em anexo a documentação solicitada visando a Habilitação do Serviço de Laqueadura Tubária junto a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita.
Quaisquer dúvidas, estou à disposição.

Se faz necessário protocolar o Processo Físico junto a esse CCPM?

Atenciosamente

Nilson Antonio Ereno (Cisso)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

-  **Check-list Habilitação Laqueadura Hospital São José de Barra Bonita.pdf**
212K
-  **Documentação Habilitação Laqueadura Hospital São José de Barra Bonita.pdf**
6154K
-  **Projeto Planejamento Familiar Barra Bonita.pdf**
5557K
-  **Diplomas Equipe Planejamento Familiar Barra Bonita.pdf**
4846K

drs6-marceloccpm <drs6-marceloccpm@saude.sp.gov.br>
Para: NILSON ERENO <secretariobarrabonita@gmail.com>

20 de janeiro de 2023 às 11:45

Bom dia Nilson.
Não precisa protocolar não.
Qualquer coisa eu mando pra você o nº do processo que abri aqui.
Vou conferir e te aviso se falta alguma coisa.
Atenciosamente,



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

MARCELO ARAUJO OPROMOLLA
ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE II
CCPMI/DRS VI - BAURU

drs6-marceloccpm@saude.sp.gov.br / (11) 3235-0218
Rua Quintino Bocaiuva, 5-45 - Centro - Bauru - SP

De: NILSON ERENO <secretariobarrabonita@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 11:33
Para: drs6-marceloccpm <drs6-marceloccpm@saude.sp.gov.br>
Cc: DRS6-Fabiola Leão Soares Yamamoto <drs6-fyamamoto@saude.sp.gov.br>;
saude.barrabonita@gmail.com <saude.barrabonita@gmail.com>
Assunto: Re: Barra Bonita - Laqueadura

[Texto das mensagens anteriores oculto]

NILSON ERENO <secretariobarrabonita@gmail.com>
Para: drs6-marceloccpm <drs6-marceloccpm@saude.sp.gov.br>

20 de janeiro de 2023 às 12:04

Obrigado!

160
Nilson Antonio Ereno (Cisso)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

NILSON ERENO <secretariobarrabonita@gmail.com>
Para: "Sec. de Saúde Barra Bonita" <saude.barrabonita@gmail.com>

20 de janeiro de 2023 às 12:04

Nilson Antonio Ereno (Cisso)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

NILSON ERENO <secretariobarrabonita@gmail.com>
Para: "Sec. de Saúde Barra Bonita" <saude.barrabonita@gmail.com>

27 de abril de 2023 às 08:36

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CH.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

Barra Bonita, 04 de janeiro de 2023.

OFÍCIO Nº SMS 02/2023

Referente: Habilitação Procedimento 04.09.06.018-6 Laqueadura Tubária

Ilma. Sra.

Nos termos da Legislação vigente e, considerando que:

1. O planejamento familiar é uma prática garantida pela Lei 9263 de 12/01/1996, Portaria SAS/MS 48 de 11/02/99 e Resolução SS 05 de 11/01/2000, a qual regimenta os direitos da mulher, do homem e do casal em todos os níveis de atendimento e de forma integral, incluindo a assistência à concepção e contracepção. Dessa forma, os direitos reprodutivos incluem o planejamento familiar, visando garantir o acesso a meios de anticoncepção ou de concepção pelos serviços públicos de saúde, para que o direito à cidadania de ter ou não filhos seja concedido a mulher, ao homem e ao casal.
2. Faz-se evidente a relevância e a importância que a prática do planejamento familiar possui garantir os direitos reprodutivos e de cidadania vigentes nas legislações, seja para ser uma estratégia de promoção e prevenção em saúde, objetivando, também, reduzir os índices de infecções transmissíveis sexualmente, gestações indesejadas e não planejadas, além de gravidez na adolescência.
3. O município de Barra Bonita protocolou junto a esse DRS-VI requerimento solicitando credenciamento de ambulatório externo de planejamento familiar que conta a Equipe de Planejamento Familiar, constituída através de Decreto Municipal nº 6.250 de 18 de outubro de 2022;
4. Que o município de Barra Bonita possui considerável demanda para a realização do procedimento de LAQUEADURA TUBÁRIA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TELEFAX (14) 36044050 RUA 1º DE MARÇO, nº330 - Centro - BARRA BONITA (SP) CEP 17340-000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

5. Que os procedimentos de LAQUEADURA TUBÁRIA pleiteados junto à CROSS não contemplam vagas em quantidade suficientes para o atendimento das demandas do município de Barra Bonita;
6. Que as notificações Judiciais de Antecipação de Tutela determinando a realização do procedimento de LAQUEADURA TUBÁRIA tem aumentado consideravelmente;
7. Que a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita possui em sua estrutura capacidade técnica e instalações adequadas para realização do procedimento de LAQUEADURA TUBÁRIA;
8. Que a Associação do Hospital e maternidade São José de Barra Bonita possui interesse na realização do procedimento de LAQUEADURA TUBÁRIA pelo SUS – Sistema Único de Saúde, conforme cópia do ofício enviado pela entidade, que segue em anexo.

REQUEIRO:

A HABILITAÇÃO do procedimento de LAQUEADURA TUBÁRIA pelo SUS – Sistema Único de Saúde, visando atender as demandas ELETIVAS do município de Barra Bonita – SP.

Nestes termos em que peço deferimento.

Atenciosamente.

Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde

Ilma. Sra.

Fabíola Leão Soares Yamamoto

Diretora do Departamento Regional de Saúde de Bauru

DRS-VI – Bauru

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TELEFAX (14) 36044050 RUA 1º DE MARÇO, nº330 - Centro - BARRA BONITA (SP) CEP 17340-000

SUS

FICHA DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA

INCLUSÃO 1X ALTERAÇÃO 3 EXCLUSÃO 5

CGC DO HOSPITAL _____

RAZÃO SOCIAL : Associação do Hospital e Maternidade São Jose de Barra Bonita

LOGRADOURO : Rua 14 de Dezembro NÚMERO 490

COMPLEMENTO

BAIRRO OU DISTRITO

Jardim Vista Alegre

CEP

17340-104

MUNICÍPIO

Barra Bonita

CÓDIGO AG.
0896-6

CONTA CORRENTE
993-8

NOME DO BANCO
Banco do Brasil

NOME DA AGÊNCIA

UF SP

CÓD. MUN.

ESPECIALIDADE

LEITOS

PROFISSIONAIS

NOME	CÓD.	CONTRATADOS	TOTAL	
CIRURGIA	1	30 total / 16 sus		3 Profissionais
OBSTETRICIA	2	12 total / 8 SUS		6 profissionais
CLINICA MÉDICA	3	40 total / 27 SUS		11 profissionais
UROLOGIA	4			
TOTAL GERAL		82		20

MÉTODOS CONTRACEPTIVOS FORNECIDOS

DIAFRAGMA
ORAL

☐

PRESERVATIVO

☐

ESPERMICIDA

☐

DIU

☐

HORMÔNIO

☐

HORMÔNIO INJETÁVEL

☐

REFERÊNCIA FORMAL:

SISTEMA MUNICIPAL

x

SISTEMA ESTADUAL

☐

4

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO HOSPITALAR DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Unidade Hospitalar : Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita

Endereço: Rua 14 de Dezembro N ° 490, Bairro: Jardim Vista Alegre Município: Barra Bonita

CEP: 17340-104 Telefone 01436047114 - Estado SP

II – SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA

Comissão de Avaliação da Indicação do Método Definitivo:

SIM ()

NÃO (x)

Componentes:	SIM	NÃO
Diretor Clínico		
Representante da Comissão Ética		
Médico G O		
Médico Urologista		
Enfermeiro		
Psicólogo		
Assistente Social		
Outros (especificar)		

Comitê de Morte Materna
SIM

NÃO (x)

Comitê de Mortalidade Neonatal
SIM

NÃO (x)

Serviço de Aborto Legal
SIM

NÃO (x)

Responsável Técnico: (Nome e Cargo)

Francisco Reinaldo de Souza CRM 95648

Data e Assinatura: Barra Bonita, 20/10/123

CRM 95.648
CPE: 006.889.928.97



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS EXTERNAS COM
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR**

I - IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Unidade: PAS COHAB

Endereço: Rua Francisco Angélice, 21

Bairro: Cohab

Município: Barra Bonita

CEP: 17345-043

Telefone: 3604-4066

Estado: SP

Área de Abrangência: Município

População Estimada: 17.994 (população feminina)

II - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR:

Responsável Técnico: ROBERTA MARIELLE ARIK

Formação: Enfermeira

Cargo: Enfermeira de ESF

Profissionais participantes: Médico: 01 Enfermeiro: 01

Psicólogo: 01 Assistente Social: 01

Metodologia Utilizada: Abordagem Individual

Métodos de Anticoncepção Oferecidos: Preservativo

Hormônio Oral

Hormônio Injetável

Avaliação do Paciente: Clínica

Psicológica

Social

Barra Bonita, 25 de novembro de 2022

RT: ROBERTA MARIELLE ARIK

Enfermeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS EXTERNAS COM
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR**

I - IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Unidade: PAS VILA CORRÊA

Endereço: Rua Domingos Guedin, 272

Bairro: Vila Corrêa

Município: Barra Bonita

CEP: 17347-330

Telefone: 3604-4067

Estado: SP

Área de Abrangência: Município

População Estimada: 17.994 (população feminina)

II - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR:

Responsável Técnico: ANA CLAUDIA DE LIMA VALINI

Formação: Enfermeira

Cargo: Enfermeira de EAP

Profissionais participantes: Médico: 01 Enfermeiro: 01

Psicólogo: 01 Assistente Social: 01

Metodologia Utilizada: Abordagem Individual

Métodos de Anticoncepção Oferecidos: Preservativo

Hormônio Oral

Hormônio Injetável

Avaliação do Paciente: Clínica

Psicológica

Social

Barra Bonita, 25 de novembro de 2022


RT: ANA CLAUDIA DE LIMA VALINI

Enfermeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TELEFAX (14) 3604-4050 RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 330 – CENTRO – BARRA BONITA (SP) CEP 17340-000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS EXTERNAS COM
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR**

I - IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Unidade: PAS HABITACIONAL

Endereço: Rua Fiori Gigliotti, 365

Bairro: Vila Habitacional

Município: Barra Bonita

CEP: 17340-474

Telefone: 3604-4077

Estado: SP

Área de Abrangência: Município

População Estimada: 17.994 (população feminina)

II - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR:

Responsável Técnico: MARCIA APARECIDA ROVERO CARDOSO

Formação: Enfermeira

Cargo: Enfermeira de EAP

Profissionais participantes: Médico: 01 Enfermeiro: 01

Psicólogo: 01 Assistente Social: 01

Metodologia Utilizada: Abordagem Individual

Métodos de Anticoncepção Oferecidos: Preservativo

Hormônio Oral

Hormônio Injetável

Avaliação do Paciente: Clínica

Psicológica

Social

Barra Bonita, 25 de novembro de 2022

RT: MARCIA APARECIDA ROVERO CARDOSO

Enfermeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TELEFAX (14) 3604-4050 RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 330 – CENTRO – BARRA BONITA (SP) CEP 17340-000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

CÓPIA

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS EXTERNAS COM
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR**

I - IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Unidade: UNIDADE BASICA DE SAUDE DR MARCILIO TOGNI JUNIOR

Endereço: Rua João Piva, 431

Bairro: Jardim da Barra

Município: Barra Bonita

CEP: 17347-508

Telefone: 3604-4065

Estado: SP

Área de Abrangência: Município

População Estimada: 17.994 (população feminina)

II - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR:

Responsável Técnico: TALITA DE SOUSA MELO

Formação: Enfermeira

Cargo: Enfermeira de EAP

Profissionais participantes: Médico: 01 Enfermeiro: 01

Psicólogo: 01 Assistente Social: 01

Metodologia Utilizada: Abordagem Individual

Métodos de Anticoncepção Oferecidos: Preservativo

Hormônio Oral

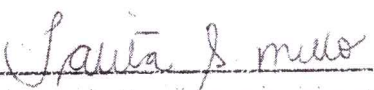
Hormônio Injetável

Avaliação do Paciente: Clínica

Psicológica

Social

Barra Bonita, 25 de novembro de 2022


RT: TALITA DE SOUSA MELO

Enfermeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TELEFAX (14) 3604-4050 RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 330 - CENTRO - BARRA BONITA (SP) CEP 17340-000

ANEXO VII

ATAS de Registro de Preços aquisição de DIU

A7 98

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.172.888/0001-40, com sede na Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130, Centro, Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, SP, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 074.826.538-48 e RG nº. 12.910.173-4 SSP/SP, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90019/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 90019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Samapi Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.					
CNPJ: 54.361.381/0001-63					
ENDEREÇO: Avenida Eurico Gaspar Dutra, nº 230 – CECAP – Piracicaba/SP.					
REPRESENTANTE: Paulo Polacow Sabbagh – CPF: 123.445.378-99					
E-MAIL: samapi.licitacoes@gmail.com					
CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil - Agência 6516-1 - Conta Corrente 4784-8					
ITEM	QTE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
59	1.000	Unidades	Dispositivo intra-uterino (DIU) de cobre, não hormonal; tipo " T "; cobre, com cerca de 380mm²; plástico radiopaco; fio na extremidade inferior da haste mínimo 10cm; com aplicador; 10 anos; estéril, uso único.	R\$ 34,90	R\$ 34.900,00
61	100	Unidades	Dispositivo DIU não hormonal Mini (Prata e Cobre). DIU para úteros pequenos (histerometria entre 5 a	R\$ 184,90	R\$ 18.490,00

			7cm). Acompanha tubo aplicador com escala centimetrada, anel ajustável e embolo pré-inserido. Com registro ANVISA. Referência: Mini DIU Andalan Silverflex Cu 380; Andalan Comfort Mini Cu 375; ou equivalente.		
62	300	Unidades	Dispositivo DIU não hormonal (Prata e Cobre). DIU - estrutura "Y": polietileno de baixa densidade [LDPE] com sulfato de bário. Fio: liga de cobre-prata. Sutura: poliamida. Tubo de inserção: polietileno de alta densidade [HDPE]. Haste: polipropileno. Acompanha tubo aplicador com escala centimetrada, anel ajustável e embolo. Referência: Diu Librene Tcu 380Ag Cobre e Prata; Diu de Prata Andalan Silverflex Cu 380 Ag; ou equivalente.	R\$ 184,90	R\$ 55.470,00
VALOR TOTAL:					R\$ 108.860,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde.

4. FISCAL.

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:
- Plínio Silvio Julioti.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no seu respectivo Termo de Referência.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

9.4. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra Bonita, 15 de abril de 2025.

Contratante:

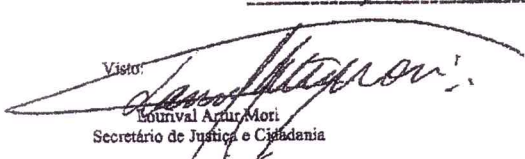

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito

Contratada:

 Documento assinado digitalmente
LILAS ANTONIO BARDELLA
Data: 15/04/2025 09:33:40 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
PAULO POLACOW SABBAGH – Sócio Administrador

Testemunhas:


Visto:
Edival Artur Mori
Secretário de Justiça e Cidadania

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.172.888/0001-40, com sede na Praça Nhonhô de Salles, n.º 1.130, Centro, Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, SP, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 074.826.538-48 e RG n.º 12.910.173-4 SSP/SP, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 90019/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 90019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Aglon Comércio e Representações Ltda.					
CNPJ: 65.817.900/0001-71					
ENDEREÇO: Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105 – Vila Grossklauss – Leme/SP					
REPRESENTANTE: Eros Carraro - CPF 253.912.708-80					
E-MAIL: aglon@aglon.com.br					
CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil - Agência 3149-6 - Conta Corrente 103785-4					
ITEM	QTE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
60	500	Unidades	Dispositivo DIU hormonal (Sistema Intrauterino de Levonorgestrel SIU-LNG), 52mg de Levonorgestrel endoceptivo com liberação constante deste hormônio em uma taxa inicial de liberação de 20 mcg/24 horas com inserior. Com	R\$ 1.134,70	R\$ 567.350,00

		registro ANVISA. Referência: DIU Mirena ou equivalente.		
VALOR TOTAL:				R\$ 567.350,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde.

4. FISCAL.

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:
- Plínio Silvio Julioti.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

EROS
CARRARO-253917
70880

Assinado de forma digital por
EROS CARRARO-25391770880
Data: 2025.04.15 09:47:14
+0300

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no seu respectivo Termo de Referência.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que

03

aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

9.4. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra Bonita, 15 de abril de 2025.

Contratante:


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito

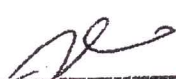
Contratada:

EROS
CARRARO:25391270880
70880

Assinado de forma digital por
EROS CARRARO:25391270880
Dados: 2025.04.15 09:47:36
-03'00'

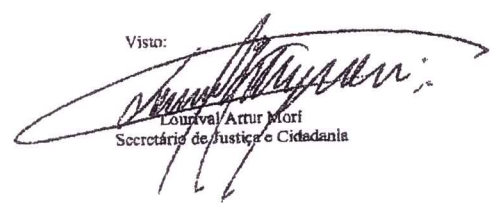
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
EROS CARRARO - Sócio Proprietário

Testemunhas:





Visto:


Loureval Attur Mori
Secretário de Justiça e Cidadania

ANEXO VIII

Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária Reforma PAS da Vila Habitacional



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

MEMORIAL DESCRITIVO

Prop: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Objeto- Reforma do Posto de Saúde da Vila Habitacional

Local- Rua Fiori Gigliotti, 365 – Vila Habitacional

Município: Estância Turística de Barra Bonita – SP.

DESCRIÇÃO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Placa de Identificação da obra

2-ESTRUTURA:

2.1– Escavação manual em vala com profundidade até 1.5 m;

Deverá ser executada escavação manual em solo de primeira e segunda categoria em campo aberto com profundidade até 1.5 m;

2.2– Estaca tipo Strauss Diâmetro de 25 cm;

Serão executadas estaca tipo strauss com diâmetro de 25 cm através de perfuração, armação, preparo e lançamento;

2.3– Montagem e desmontagem de Formas e pilares e vigas em madeira para 2 reaproveitamento;

Serão executadas serviços de instalação de forma, incluindo escoras, gravatas, e desformas.

2.4– Armadura de CA 50, diâmetro até 10,00 mm:

Será executada os serviços dobramento, transporte e colocação de armaduras de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

qualquer bitola e qualquer comprimento, sendo as mesmas de aço CA-50(A ou B) com F_y igual 500 Mpa, os serviços deverão ser executados com materiais secundários como arame espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emenda;

2.5- Concreto Usinado F_{ck} 25 Mpa;

Serão executados os serviços de fornecimento de concreto usinado, resistência e mínima à compressão de 25,00 Mpa, plasticidade ("slump") de 5 ± 1 cm preparado com brita 1 e 2;

2.6- Lançamento em concreto em fundação/estrutura;

Deverá ser fornecido equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura;

2.7 – Demolição manual de alvenaria entre a sala de espera e a circulação;

2.8 – Remoção de entulho com caçamba metálica incluindo transporte;

3. COBERTURA:

3.1- Fornecimento e montagem da estrutura em aço para cobertura: execução da cobertura da área a ampliar do prédio;

3.2 – Fornecimento e instalação de telha em aço galvanizado espessura 0,5 mm;

3.3 – Telhas de barro, instalação e fornecimento;

3.4 – Fornecimento e instalação de calha, rufos e, condutor com diâmetro de 100 mm todos em chapa galvanizada;

3.5 – Viga metálica perfil w;

3.6 – Impermeabilização em manta asfáltica com armadura para o abrigo;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

4. ABRIGO:

- 4.1 – Portão tipo gradil sob medida;
- 4.2 – Revestimento em toda parte interna do abrigo;

5. ESQUADRIAS DE VIDROS:

- 5.1 – Vidro de 4 mm canelado;
- 5.2 – Soleira na demolição da parede entre a sala de espera e a circulação;

6 - INSTALAÇÕES ELETRICAS:

- 6.1 – Barramento de cobre 1" x 3/8";
- 6.2 – Cabo de cobre nu 16 mm²;
- 6.3 – Cabo flexível 95 mm² - isolamento 1 kv;
- 6.4 – Caixa de ferro para inspeção do terra;
- 6.5 – Conector cabo haste terra reforçado;
- 6.6 – Disjuntor tripolar em caixa moldada 160 A;
- 6.7 – Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade com guia;
- 6.8 – Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m;
- 6.9 – Terminal de compressão para cabo de 6 até 10 mm;
- 6.10 - Terminal de compressão para cabo de 16 mm²;
- 6.11 - Terminal de compressão para cabo de 35 mm²;
- 6.12 – Cabo de cobre 2,50 mm², isolamento 0,6 à 1,0 Kv;
- 6.13 – Cabo de cobre 4,00 mm², isolamento 0,6 à 1,0 Kv;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

- 6.14 – Eletroduto de PVC corrugado flex D= 25 mm;
- 6.15 – Quadro de distribuição para 24 disjuntores;
- 6.16 – Disjuntor bipolar de 32 A;
- 6.17 – Tomada 2P + T de 20 A, completa;
- 6.18 – Interruptor e tomada 2 P + T, completa;
- 6.19 – Interruptor duas simples + uma tomada 2P +T;
- 6.20 – Lâmpada LED 13,5 W com base E 27 de 1400 lm à 1500 lm.
- 6.21 – Padrão de entrada CPFL – Categoria C6;

7 – PINTURA:

- 7.1 – Aplicação de fundo selador;
- 7.2 – Pintura em látex em massa, inclusive preparo;
- 7.3 – Pintura com tinta em esmalte;
- 7.4 – Pintura de piso;
- 7.5 – Pintura em verniz para madeira, incluso preparo.

Barra Bonita, 09 de Maio de 2025.

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS

ENGº CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS - CREA 5060438842



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

MEMORIAL DE CALCULO

Prop: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Objeto- Reforma do Posto de Saúde da Vila Habitacional

Local- Rua Fiori Gigliotti, 365 – Vila Habitacional

Município: Estância Turística de Barra Bonita – SP.

DESCRIÇÃO

2.1– Escavação manual em vala com profundidade até 1.5 m;

$$= 1,72 \text{ m}^3$$

2.2– Estaca tipo Strauss Diâmetro de 25 cm;

$$= 16,00 \text{ m}$$

2.3– Montagem e desmontagem de Formas e pilares e vigas em madeira para 2 reaproveitamento;

$$= 1,20 \text{ m}^2.$$

2.4– Armadura de CA 50, diâmetro até 10,00 mm:

$$= 84,00 \text{ kg.}$$

2.5- Concreto Usinado Fck 25 Mpa;

$$= 1,20 \text{ m}^3.$$

2.6- Lançamento em concreto em fundação/estrutura;

$$= 1,20 \text{ m}^3.$$

2.7 – Demolição manual de alvenaria entre a sala de espera e a circulação;

$$= 4,40 \times 3,00 \times 0,2 = 2,64 \text{ m}^3.$$

2.8 – Remoção de entulho com caçamba metálica incluindo transporte;

ch



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

= 2,64 m³.

3. COBERTURA:

3.1- Fornecimento e montagem da estrutura em aço para cobertura: execução da cobertura da área a ampliar do prédio;

= 250,00 kg.

3.2 – Fornecimento e instalação de telha em aço galvanizado espessura 0,5 mm;

= 25,50 m².

3.3 – Telhas de barro, instalação e fornecimento;

= 40,00 m².

3.4 – Fornecimento e instalação de calha, rufos e, condutor com diâmetro de 100 mm todos em chapa galvanizada;

= 36,00 m.

3.5 – Viga metálica perfil w;

= 150,00 kg.

3.6 – Impermeabilização em manta asfáltica com armadura para o abrigo;

= 45,40 m²

4. ABRIGO:

4.1 – Portão tipo gradil sob medida;

= 1,60 x 1,20 = 1,92 m².

4.2 – Revestimento em toda parte interna do abrigo;

= 1,76 (piso) + 4,56 (paredes) = 6,32 m².

ch



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

5. ESQUADRIAS DE VIDROS:

5.1 – Vidro de 4 mm canelado;

= 1,50 m.

5.2 – Soleira na demolição da parede entre a sala de espera e a circulação;

= 4,40 m.

6 - INSTALAÇÕES ELETRICAS:

6.1 – Barramento de cobre 1" x 3/8";

= 6,00 kg.

6.2 – Cabo de cobre nu 16 mm²;

= 3,00 m.

6.3 – Cabo flexível 95 mm² - isolação 1 kv;

= 120,00 m.

6.4 – Caixa de ferro para inspeção do terra;

= 1 unidade.

6.5 – Conector cabo haste terra reforçado;

= 1 unidade.

6.6 – Disjuntor tripolar em caixa moldada 160 A;

= 1 unidade.

6.7 – Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade com guia;

= 15,00 m.

ch



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

6.8 – Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m;

= 1 unidade.

6.9 – Terminal de compressão para cabo de 6 até 10 mm;

= 3 unidades.

6.10 - Terminal de compressão para cabo de 16 mm²;

= 3 unidades.

6.11 - Terminal de compressão para cabo de 35 mm²;

= 3 unidades.

6.12 – Cabo de cobre 2,50 mm², isolação 0,6 à 1,0 Kv;

= 24,00 m.

6.13 – Cabo de cobre 4,00 mm², isolação 0,6 à 1,0 Kv;

= 15,00 m.

6.14 – Eletroduto de PVC corrugado flex D= 25 mm;

= 8,00.

6.15 – Quadro de distribuição para 24 disjuntores;

= 1 unidade.

6.16 – Disjuntor bipolar de 32 A;

= 1 unidade.

6.17 – Tomada 2P + T de 20 A, completa;

= 3 unidades.

ch.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

6.18 – Interruptor e tomada 2 P + T, completa;

= 5 unidades.

6.19 – Interruptor duas simples + uma tomada 2P + T;

= 2 unidades.

6.20 – Lâmpada LED 13,5 W com base E 27 de 1400 lm à 1500 lm.

= 15 unidades.

6.21 – Padrão de entrada CPFL – Categoria C6;

= 1 unidade.

7 – PINTURA:

7.1 – Pintura em látex em massa, inclusive preparo;

= 650,00 m².

7.2 – Pintura com tinta em esmalte;

= 95,00 m².

7.3 – Pintura de piso;

= 180,00 m².

7.4 – Pintura em verniz para madeira, incluso preparo.

= 30,00 m².

Barra Bonita, 09 de Maio de 2025.

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS

ENGº CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS - CREA 5060438842

dh

PLANILHA ORÇAMENTARIA PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

PROP.:
OBJETO
OBRA:
Município

Reforma do Posto de Saúde da Vila Habitacional
Rua Fiori Gigliotti, 365 - Vila Habitacional
Estância Turística de Barra Bonita.

Fonte: CDHU 197 sem desoneração - 02/2025

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1						
1.1	02.08.050	Placa de identificação da obra	m2	2,25	R\$ 207,22	R\$ 466,25
		SUB TOTAL				R\$ 466,25
ESTRUTURA						
2						
2.1	06.01.020	Escavação manual em solo	m3	1,72	R\$ 53,58	R\$ 92,16
2.2	12.01.021	Broca de concreto D= 25 cm - completa	m	16,00	R\$ 69,04	R\$ 1.104,64
2.3	09.01.020	Forma em madeira comum	m2	1,20	R\$ 106,88	R\$ 128,26
2.4	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50	kg	84,00	R\$ 10,75	R\$ 903,00
2.5	11.01.130	Concreto Usinado com Fck 25 Mpa	m3	1,20	R\$ 509,90	R\$ 611,88
2.6	11.16.040	Lançamento em concreto em fundação	m3	1,20	R\$ 180,76	R\$ 216,91
2.7	03.02.020	Demolição manual de alvenaria	m3	2,64	R\$ 128,58	R\$ 339,45
2.8	05.07.040	Remoção de entulho com caçamba metálica	m3	2,64	R\$ 110,53	R\$ 291,80
		SUB TOTAL				R\$ 3.688,10
COBERTURA						
3						
3.1	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço	kg	250,00	R\$ 27,30	R\$ 6.825,00
3.2	16.12.060	Telhamento de telha de aço galvanizado e= 0,5 mm	m2	25,50	R\$ 103,60	R\$ 2.641,80
3.3	16.02.030	Telhamento em barro	m	40,00	R\$ 69,52	R\$ 2.780,80
3.4	16.33.022	Calhas, rufos, corte 24 em chapa galvanizada	m	36,00	R\$ 115,42	R\$ 4.155,12
3.5	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572	kg	150,00	R\$ 30,45	R\$ 4.567,50
3.6	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica	m2	45,40	R\$ 85,66	R\$ 3.888,96
		SUB TOTAL				R\$ 24.859,18
ABRIGO						
4						
4.1	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	m2	1,92	R\$ 944,76	R\$ 1.813,94
4.2	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada	m2	6,32	R\$ 94,53	R\$ 597,43
		SUBTOTAL				R\$ 2.411,37
ESQUADRIAS DE VIDRO / SOLEIRA						
5						
5.1	26.01.040	Vidro 4 mm - cancelado	m2	1,50	R\$ 169,86	R\$ 254,79
5.2	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm	m	4,40	R\$ 202,72	R\$ 891,97
		SUB TOTAL				R\$ 1.146,76
INSTALAÇÕES ELETRICAS						
6						
6.1	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	6,00	R\$ 131,43	R\$ 788,58
6.2	39.04.050	Cabo de cobre nu, 16 mm2	m	3,00	R\$ 19,01	R\$ 57,03
6.3	39.21.110	Cabo flexível 95 mm2 - Isolação 1 kv	m	120,00	R\$ 94,43	R\$ 11.331,60
6.4	40.01.020	Caixa de ferro estampada	unid	1,00	R\$ 15,12	R\$ 15,12
6.5	42.05.110	Conector cabo/haste	unid	1,00	R\$ 23,81	R\$ 23,81
6.6	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar 160A	unid	1,00	R\$ 509,90	R\$ 509,90
6.7	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade; DN= 75 mm - com acessórios	m	15,00	R\$ 16,13	R\$ 241,95
6.8	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	unid	1,00	R\$ 204,34	R\$ 204,34
6.9	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	unid	3,00	R\$ 15,24	R\$ 45,72
6.10	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	unid	3,00	R\$ 18,07	R\$ 54,21
6.11	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	unid	3,00	R\$ 18,37	R\$ 55,11
6.12	39.02.016	Cabo de cobre 2,50 mm2, isolamento 0,6 a 1 Kv	m	24,00	R\$ 4,67	R\$ 112,08
6.13	39.02.020	Cabo de cobre 4,00 mm2, isolamento	m	15,00	R\$ 7,36	R\$ 110,40
6.14	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flex D= 25 mm	m	8,00	R\$ 18,15	R\$ 145,20

6.15	37.03.210	Quadro de distribuição para 24 disjuntores		unid	1,00	R\$ 613,64	R\$ 613,64
6.16	37.13.640	Disjuntores bipolar de 32 A		unid	1,00	R\$ 219,36	R\$ 219,36
6.17	40.04.460	Tomada 2P+ T de 20 A, completa		unid	3,00	R\$ 29,77	R\$ 89,31
6.18	40.04.480	Interruptor e tomada 2P+T, completa		unid	5,00	R\$ 42,92	R\$ 214,60
6.19	40.04.490	Interruptor duas simples + uma tomada 2P+T		unid	2,00	R\$ 38,87	R\$ 77,74
6.20	41.02.580	Lampada LED 13,5 W com base E 27 de 1400 lm à 1500 lm		unid	15,00	R\$ 22,77	R\$ 341,55
6.21	MERCADO	Padrão de entrada CPFL - Categoria C6		unid	1,00	R\$ 7.413,33	R\$ 7.413,33
		SUBTOTAL					R\$ 22.664,58
7		PINTURA					
7.1	33.10.020	Pintura em latex em massa inclusive preparo		m2	650,00	R\$ 31,82	R\$ 20.683,00
7.2	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo		m2	95,00	R\$ 49,33	R\$ 4.686,35
7.3	33.06.020	Pintura de piso com tinta acrílica 2 demãos		m2	180,00	R\$ 27,07	R\$ 4.872,60
7.4	33.05.360	Pintura em verniz para madeira, incluso preparo		m2	30,00	R\$ 29,57	R\$ 887,10
		SUBTOTAL					R\$ 31.129,05
		TOTAL GERAL					R\$ 86.365,28
		TOTAL GERAL COM BDI 20%					R\$ 103.638,34
		TOTAL GERAL (com 20,00% BDI)					R\$ 103.638,34

ANEXO IX

Demonstrativo Cirurgias Eletivas Realizadas

CIRURGIAS ELETIVAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BARRA BONITA

MÉDICO	ESPECIALIDADE	2019		A PARTIR DE SETEMBRO DE 2022		2023		2024		ATÉ 31/08/2025		TOTAL GERAL
		QTDE.		QTDE.		QTDE.		QTDE.		QTDE.		
DR JUNIOR (CIRURGIÃO GERAL) *	CIRURGIA GERAL	-		17		16		-		-		33
DR ROGÉRIO (CIRURGIÃO GERAL) *	CIRURGIA GERAL	-		-		40		27		-		67
DR FRANCISCO (CIRURGIÃO GERAL)	CIRURGIA GERAL	-		-		-		30		3		33
DR JOHANDER/DR EDUARDO (CIRURGIA GERAL)	CIRURGIA GERAL	-		-		-		19		44		63
DR JEFFERSON (CIRURGIÃO GERAL)	CIRURGIA GERAL	-		35		67		56		39		197
DR FABRÍCIO (CIRURGIÃO GERAL)	CIRURGIA GERAL	-		-		-		57		74		131
DRA MARTHA/DRA IRENE (G.O.)	GINECOLOGIA	-		19		31		61		29		140
DRA LILA / DRA GABRIELLA CAMARGO (G.O.)	GINECOLOGIA	-		-		-		1		17		18
DR AGUINALDO (G.O.)	GINECOLOGIA	-		-		-		-		9		9
DR ADRIANO (ORTOPEDISTA) *	ORTOPEDIA	-		11		8		-		-		19
DR RONAN (ORTOPEDISTA)	ORTOPEDIA	-		-		6		48		17		71
DRA ANA LUIZA (OTORRINOLARINGOLOGIA)	OTORRINOLARINGOLOGIA	-		-		-		7		10		17
DR ARTHUR URIEL (OTORRINOLARINGOLOGIA)	OTORRINOLARINGOLOGIA	-		-		-		-		31		31
DR EDSON (UROLOGISTA) *	UROLOGIA	-		-		-		42		-		42
DR MARCELA PRATA (VASCULAR) *	VASCULAR	-		-		4		-		-		4
DR JORGE DE FREITAS (VASCULAR) *	VASCULAR	-		1		3		-		-		4
DR LUIZ BALDINI/DRA LARISSA ZAMBUZI(VASCULAR) - CIRURGIAS	VASCULAR	-		-		-		99		83		182
DR LUIZ BALDINI/DRA LARISSA ZAMBUZI(VASCULAR) - ESCLEROTERAPIAS	VASCULAR	-		-		-		33		105		138
TOTAL POR ANO REALIZADAS NO HOSPITAL SÃO JOSÉ		-		83		175		480		461		1.199
MÉDIA MENSAL REALIZADA NO HOSPITAL SÃO JOSÉ		-		21		15		40		58		25
CIRURGIAS REALIZADAS EM SÃO PEDRO (SUS)		112		-		-		-		-		112
CIRURGIAS DE CATARATA (TERCEIRIZADA)		-		-		-		100		68		168
TOTAL GERAL DAS CIRURGIAS ELETIVAS - ANO		112		83		175		580		529		1.479
TOTAL GERAL DAS CIRURGIAS ELETIVAS - MÊS		9		21		15		48		66		31

(*) Profissionais que não atuam mais junto ao Hospital





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 535/2025.

Barra Bonita, 3 de outubro de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 293/2025, de 16 de setembro de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob nº 8.951/2025, que encaminhou o Requerimento nº 68/2025, de autoria dos Vereadores Patrícia de Oliveira Barreto, Poliana Caroline Quirino, Claudécir Pascoal e Cristhiam Leandro Guimarães, aprovado na Sessão Ordinária de 15 de setembro de 2025, encaminhamos a Vossa Excelência as informações apresentadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE, constantes das fls. 8/31 de nosso processo.

Atenciosamente,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita	
PROT. Nº	LIV. RESP. (8.26) Hrs.
FLS.:	SOB N.º 217
Barra Bonita	06 de 10 de 25
n.º 10	

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

OFÍCIO Nº54/2025

Barra Bonita, 26 de setembro de 2025

Ilustríssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Em atenção ao Requerimento nº 68/2025, subscrito pelos(as) vereadores(as) Patrícia de Oliveira Barreto, Poliana Caroline Quirino, Claudécir Paschoal e Cristian Leandro Guimarães, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita apresenta, com a devida consideração e respeito a esta Casa Legislativa e aos seus membros, os esclarecimentos solicitados. Ressaltamos que esta Autarquia reconhece a importância da função fiscalizatória exercida pelo Poder Legislativo e reafirma seu compromisso de atuar com transparência, responsabilidade administrativa e estrita observância da legislação vigente. Seguem os esclarecimentos:

1. Qual é o processo de escolha dos membros da Comissão Processante?

A escolha dos membros da Comissão Processante é uma prerrogativa do Superintendente da Autarquia. No entanto, visando assegurar a lisura, a imparcialidade e a eficiência dos trabalhos, o atual Superintendente tem adotado como critério a designação de servidores efetivos, com estabilidade no cargo, reputação ilibada e formação superior, preferencialmente nas áreas jurídica ou administrativa. Essa prática busca garantir maior segurança técnica e jurídica às decisões e à condução dos processos administrativos.





SAAE
BARRA BONITA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

Vide art. 8º do Decreto Municipal nº 4.935/2015 aplicável a Autarquia pelo Princípio da Subordinação Administrativa, Simetria e Legalidade, bem como, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 181/2022.

2. Qual o período de mandato dos membros da Comissão Processante?

Por se tratar de uma Comissão Processante Especial, não existe mandato fixo para os seus membros. Isso ocorre porque a comissão é constituída exclusivamente para atender a um processo de sindicância específico, permanecendo em funcionamento apenas durante o tempo necessário para a análise e conclusão do processo instaurado.

A nomeação de seus integrantes é formalizada por ato administrativo próprio do Superintendente da Autarquia, conforme cada caso concreto, e se extingue automaticamente com o término dos trabalhos da Comissão.

Esse procedimento está em conformidade com o Parágrafo Único do art. 8º do Decreto Municipal nº 4.935/2015 e com o § 2º da Lei Complementar Municipal nº 181/2022, que estabelecem a natureza transitória e vinculada das Comissões Processantes Especiais.

3. Quais os requisitos para a escolha dos membros da Comissão Processante?

Os membros da Comissão Processante são escolhidos pelo Superintendente da Autarquia, que adota como critérios a designação de servidores efetivos e estáveis, de reputação ilibada e, preferencialmente, com formação superior nas áreas jurídica ou administrativa, de modo a assegurar a imparcialidade, a lisura e a qualidade técnica dos trabalhos.

No aspecto legal, os requisitos encontram-se previstos no Decreto Municipal nº 4.935/2015, especialmente em seus arts. 9º e 10, bem como na Lei Complementar Municipal nº 181/2022, em especial no § 2º do art. 2º.

4. Como é feita a escolha do presidente da Comissão Processante?

A escolha do Presidente da Comissão Processante é prerrogativa do Superintendente da Autarquia, que realiza a nomeação considerando

critérios técnicos, já mencionados na resposta à pergunta nº 1, e em conformidade com a legislação vigente, conforme destacado na resposta à pergunta nº 3.

Além disso, o Superintendente observa rigorosamente as regras legais relativas a impedimentos e suspeições, assegurando que o servidor designado para a presidência, assim como os demais membros da Comissão, não possua qualquer vínculo ou circunstância que possa comprometer a imparcialidade na condução do Processo Administrativo Disciplinar ou da Sindicância Administrativa.

5. Apresentar relatório detalhado de pagamento da gratificação das referidas comissões, com indicação nominal dos beneficiários e respectivos valores, desde a criação da gratificação.

Relatório segue em anexo.

6. Qual o motivo da abertura de crédito adicional suplementar junto ao SAAE, por meio dos Decretos nº 6.594/2025 e nº 6.593/2025?

Trata-se de uma operação contábil-orçamentária, prevista na Lei nº 4.320/1964, destinada a ajustar dotações orçamentárias já existentes, de modo a compatibilizá-las com a execução das despesas necessárias ao funcionamento da Autarquia.

É importante destacar que o SAAE possui dotação e recursos próprios, provenientes exclusivamente de sua arrecadação com a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, não se confundindo, portanto, com as finanças do Poder Executivo Municipal. Ressalta-se que no exercício de 2024, o SAAE apurou superávit financeiro no montante de R\$ 1.250.885,37 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), valor que fundamenta as suplementações ora apresentadas.

No caso específico:



- **Decreto nº 6.593/2025:** suplementa a **ficha 12**, no valor de R\$300 mil reais destinados ao pagamento de despesas com pessoal contratado pela Autarquia (salários, férias, entre outros).
- **Decreto nº 6.594/2025:** suplementa a **ficha 18**, no valor de R\$300 mil reais, destinada a contratações de serviços de pessoas jurídicas, quando necessárias, bem como a **ficha 21**, no valor de R\$ 400 mil, destinada à aquisição de equipamentos permanentes, como por exemplo bombas submersas, caso haja necessidade de reposição.

Reforça-se, portanto, que os recursos adicionais suplementares abertos, têm como fonte de custeio o superávit financeiro do próprio SAAE.

7. Relação, por ano, da quantidade de sindicâncias abertas desde o ano de 2018.

ANO	SINDICÂNCIAS
2018	5
2019	0
2020	1
2021	4
2022	4
2023 (janeiro a setembro)	5
2023 (outubro a dezembro)	3
2024	0
2025	1

Em relação ao questionamento sobre a quantidade de sindicâncias instauradas desde o ano de 2018, cabe destacar, ainda, no período compreendido entre 2022 e 2025, período em que começaram a ser pagas as comissões, foram abertas ao todo 13 (treze) sindicâncias (vide quadro acima), cada uma ao custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais). O montante total despendido no referido período corresponde, portanto, a R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Considerando os 4 anos, de 2022 a 2025, a média anual de gastos com sindicâncias é de R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais). Tal valor, quando comparado ao orçamento atual anual desta Autarquia, que é



da ordem de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), representa aproximadamente 0,0088% (oito décimos de milésimo) do orçamento.

Diante disso, evidencia-se que os custos relacionados à instauração de sindicâncias têm impacto absolutamente irrisório no orçamento global do SAAE, não comprometendo de forma significativa as finanças da Autarquia, mas garantindo a necessária observância da legalidade, da transparência e da responsabilidade administrativa.

Cumprе destacar, ainda, que a presente proposta **VISA** promover a **EQUIPARAÇÃO** dos valores pagos pela Prefeitura Municipal aos membros de suas comissões de sindicância, atualmente fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais) por processo, assim divididos: R\$500 para o presidente, R\$300 para o secretário e R\$200 para o membro. Trata-se, portanto, de uma medida pautada no princípio da **ISONOMIA**, segundo o qual **SERVIÇOS IDÊNTICOS DEVEM RECEBER REMUNERAÇÕES EQUIVALENTES**. A título de exemplo, já ocorre situação semelhante quanto ao vale-alimentação, cujo valor praticado pela Prefeitura é igualmente estendido aos servidores do SAAE, justamente para assegurar tratamento paritário.

Assim, o objetivo é apenas **CORRIGIR UMA DISCREPÂNCIA** existente, de modo a garantir que os membros das comissões de sindicância desta Autarquia recebam valores compatíveis com aqueles praticados pelo Poder Executivo Municipal, em observância à **IGUALDADE DE TRATAMENTO** e ao reconhecimento do trabalho desempenhado.

8. Havia pagamento de gratificação antes da vigência da Lei Complementar nº 181/2022?

Não

9. Qual o tempo médio de duração de cada sindicância?

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal nº 4.935/2015, a Sindicância deve ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo



ser prorrogada mediante justificativa. No âmbito da Autarquia, a decisão quanto à necessidade de prorrogação compete ao Superintendente.

Da mesma forma, o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) possui prazo inicial de até 60 (sessenta) dias para conclusão, conforme dispõe o art. 11 do mesmo Decreto. Eventual prorrogação também depende de decisão do Superintendente da Autarquia, mediante justificativa formal.

10. Relação, por ano, da quantidade de sindicâncias e processos disciplinares realizados desde 2018 até a presente data.

ANO	SINDICÂNCIAS	PAD
2018	5	6
2019	0	3
2020	1	2
2021	4	0
2022	4	1
2023 (janeiro a setembro)	5	0
2023 (outubro a dezembro)	3	0
2024	0	0
2025	1	0

11. Cópia integral de toda legislação interna da autarquia que discipline as Comissões Processantes.

Encaminha-se, em anexo, cópia integral da legislação interna que disciplina a atuação das Comissões Processantes no âmbito desta Autarquia, destacando-se, em especial, o Decreto Municipal nº 4.935/2015 e a Lei Complementar Municipal nº 181/2022, que fundamentaram as respostas prestadas aos questionamentos apresentados por essa Casa Legislativa.

Com esta apresentação, o SAAE reforça seu compromisso com a transparência na gestão dos recursos públicos, colocando-se à inteira





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

disposição desta Câmara Municipal para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO MARTINI
Superintendente do SAAE



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 4.935 DE 05 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E A SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
e com fundamento no art. 67, XXIX, c.c. com o art. 76 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Procedimento Administrativo Disciplinar, instrumento de exercício do poder disciplinar, será utilizado para apuração e punição de infrações praticadas por ação ou omissão de servidores públicos no exercício de suas atribuições, ou que tenham relação ou afetem negativamente as atribuições do cargo ou emprego público em que se encontre investido.

Art. 2º - A sindicância administrativa tem como objetivo apurar a autoria e/ou a existência de fato irregular praticado no âmbito da administração pública por servidor público ou terceiros em face da Administração.

§ 1º - A sindicância em face de servidor público será utilizada como mecanismo preparatório para o procedimento administrativo disciplinar.

§ 2º - A sindicância quando utilizada para apuração de fatos irregulares praticados por terceiros no âmbito ou em face da Administração Pública, servirá como elemento probatório e orientador para adoção de medidas administrativas, cíveis e penais em relação aos responsáveis.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

§ 3º - O procedimento administrativo disciplinar será precedido de sindicância quando não houver elementos suficientes para se concluir pela existência do fato irregular ou de sua autoria.

§ 4º - Tendo conhecimento sobre o fato irregular e sua autoria, proceder-se-á desde logo a abertura do procedimento administrativo disciplinar.

Art. 3º - É de competência única e privativa do Prefeito Municipal a determinação de instauração de procedimento administrativo disciplinar e de sindicância mediante expedição de portaria.

CAPÍTULO II

DA SINDICÂNCIA

Art. 4º - A sindicância será cometida à Comissão Processante Permanente ou Especial, constituída nos termos do Capítulo III deste Decreto.

Art. 5º - Promove-se a sindicância:

I - como preliminar do procedimento administrativo disciplinar, nos termos do § 3º, do artigo 2º deste decreto;

II - para apuração de fato irregular praticado em face da Administração Pública.

Art. 6º - A Comissão, dando início imediato aos trabalhos da Sindicância, adotará as seguintes diligências:

I - se julgar necessário, ouvirá testemunhas e os envolvidos diretamente, servidores ou não, bem como adotará outras medidas tendentes a esclarecer os fatos apurados e sua autoria;

II - finda a coleta de informações, a Comissão concluirá pela existência ou não do fato irregular, sugerindo o arquivamento da sindicância ou a adoção de medidas administrativas, cíveis e penais em face dos responsáveis;

III - apurados os fatos tidos como irregulares e sua autoria, sendo o caso de punição por suspensão ou demissão, determinar-se-á a



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

instauração do procedimento administrativo disciplinar mediante expedição de nova portaria, apensando-se aos principais os autos da sindicância;

IV — os autos serão remetidos ao Prefeito Municipal que proferirá decisão, acatando ou não o parecer da Comissão.

Art. 7º - A sindicância deverá ser ultimada dentro de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis a critério do Prefeito Municipal, mediante justificativa.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO PROCESSANTE

Art. 8º — Cabe ao Prefeito Municipal, por portaria, constituir Comissão Processante Permanente destinada a realizar os procedimentos administrativos disciplinares e as sindicâncias no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não impede a constituição de Comissão Processante Especial, podendo ser constituída quantas Comissões bastem para atender a demanda de procedimentos ou a complexidade e/ou especificidade do tema a ser tratado.

Art. 9º - As Comissões serão constituídas de 3 (três) funcionários de carreira, nomeados pelo prazo de 2 (dois) anos ou até a cessação de sua incumbência, facultada a recondução, cabendo a Presidência, preferencialmente, a servidor que seja bacharel em Direito.

§ 1º - O Presidente designará, dentre os membros, o Secretário da Comissão Sindicante.

§ 2º - Os membros da Comissão poderão ser dispensados a qualquer tempo pelo Prefeito.

Art. 10 - Não poderá ser encarregado de proceder a sindicância ou o procedimento administrativo disciplinar, nem fazer parte da Comissão Processante, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, do denunciante ou do indiciado, bem como o subordinado deste.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Parágrafo único - Ao funcionário designado incumbe comunicar, desde logo, à autoridade competente, o impedimento que houver.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 11 – Iniciado o procedimento administrativo será ele concluído em até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por decisão do Prefeito Municipal.

Art. 12 - Atuadas a portaria e demais peças preexistentes, designará o Presidente dia e hora para realização de audiência, citado o indiciado e notificado o denunciante, se houver.

§ 1º - A citação do indiciado será feita pessoalmente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data designada para a audiência, e será acompanhada de extrato da portaria que lhe permita conhecer os motivos da instauração do procedimento.

§ 2º - Achando-se o indiciado ausente do lugar de sua lotação, será citado por via postal no endereço mantido perante a Municipalidade, em carta registrada, juntando-se ao processo o comprovante do registro.

§ 3º - Não sendo encontrado o indiciado ou sendo ignorado o seu paradeiro, far-se-á a citação por edital com 10 (dez) dias de antecedência em jornal de circulação local.

§ 4º - As testemunhas serão ouvidas, preferencialmente, na mesma audiência, devendo comparecer ao ato independentemente de intimação, cabendo ao indiciado conduzi-las à audiência designada.

Art. 13 - Aos chefes diretos dos servidores notificados a comparecer perante a Comissão Processante, será dado imediato conhecimento dos termos da citação e da notificação.

Art. 14 - Feita a citação, sem que compareça o indiciado, prosseguir-se-á o procedimento à sua revelia.

Art. 15 – Na audiência será ouvido o denunciante, se comparecer, e, na mesma audiência, o indiciado, cabendo a ambos, dentro do



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

prazo de 3 (três) dias anteriores a realização da audiência, depositar rol de testemunhas até o máximo de 3 (três) sobre cada fato apurado, limitado-se ao máximo de 10 (dez) testemunhas.

§ 1º – As partes, respeitado o limite estabelecido no *caput*, poderão solicitar a substituição das testemunhas ou indicar outras no lugar das já arroladas, fazendo-o em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a realização da audiência.

§ 2º - O indiciado não assistirá à inquirição do denunciante. Antes, porém, de prestar as próprias declarações, ser-lhe-ão lidas, pelo Secretário da Comissão, as que houver aquele prestado.

§ 3º – A Comissão poderá notificar outras pessoas que, conhecendo dos fatos apurados, servidores públicos ou não, possam prestar esclarecimentos.

Art. 16 - No mesmo dia, preferencialmente, e nos dias subsequentes, tomar-se-á o depoimento das testemunhas arroladas pelo denunciante e das apresentadas pela Comissão, a seguir, o das testemunhas arroladas pelo indiciado.

Parágrafo único - É permitido ao indiciado reperguntar às testemunhas, por intermédio do Presidente, que poderá indeferir as reperguntas que não tiverem conexão com os fatos apurados, consignando-se no termo as reperguntas indeferidas.

Art. 17 - A testemunha não poderá eximir-se da obrigação de depor, salvo no caso de proibição legal, nos termos do artigo 207 do Código de Processo Penal ou em se tratando das pessoas mencionadas no artigo 206 do referido Código.

Art. 18 - Como ato preliminar, ou no decorrer do processo, poderá o Presidente solicitar ao Prefeito Municipal, a suspensão preventiva do indiciado, ao que, analisando o caso concreto e ante a gravidade da conduta, deferirá a suspensão pelo prazo necessário a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Art. 19 - Durante o processo poderá o Presidente ordenar toda e qualquer diligência que se afigure conveniente para esclarecimento dos fatos.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Parágrafo único - os custos para realização de atos probatórios no curso do procedimento serão arcados pelo indiciado, caso seja sua a solicitação, cabendo à Comissão determinar o prazo para seu custeio e realização.

Art. 20 - É permitido à Comissão tomar conhecimento de novas arguições que surgirem contra o indiciado, se relacionadas com o fato apurado, caso em que este terá direito de produzir contra elas as provas que entender conveniente.

Art. 21 - O Presidente da Comissão poderá denegar o requerimento manifestamente protelatório ou de nenhum interesse para o esclarecimento do fato, fundamentando a sua decisão.

Art. 22 - O indiciado poderá se fazer representar por advogado, mediante procuração com poderes específicos, que poderá representá-lo em qualquer ato processual, salvo naqueles em que a Comissão Processante julgar conveniente a presença do indiciado.

Art. 23 - Encerrados os atos concernentes a prova será concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo indiciado.

Parágrafo único - Durante esse prazo, terá o indiciado vista dos autos em presença de um dos membros da Comissão, podendo extrair cópias físicas ou a reprodução digital de seu conteúdo.

Art. 24 - Findo o prazo de defesa, a Comissão, após certificação nos autos sobre o decurso do prazo, apresentará seu relatório.

§ 1º - No relatório a Comissão apreciará, em relação a cada indiciado, separadamente, as condutas ou irregularidades apontadas, as provas colhidas, as razões de defesa, propondo, então, a absolvição ou a punição e indicando, nesse caso, a pena cabível à espécie.

§ 2º - Poderá a Comissão em seu relatório sugerir quaisquer outras providências que entenda pertinentes em relação ao fato apurado e/ou ao indiciado.

Art. 25 - Recebendo o relatório da Comissão, acompanhado dos autos do procedimento, o Prefeito Municipal proferirá julgamento em até 15 (quinze) dias, prorrogáveis, justificadamente, por igual período.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

§ 1º - O Prefeito Municipal poderá determinar a realização de outras diligências, devolvendo-se os autos à Comissão Processante, ao que terá renovado o prazo para decisão.

§ 2º - Se o processo não for julgado no prazo indicado neste artigo, o indiciado, caso esteja suspenso, reassumirá automaticamente o seu cargo ou função, e aguardará em exercício o julgamento.

Art. 26 - Terão forma processual resumida, quando possível, todos os termos lavrados pelo secretário, quais sejam: autuação, juntada, conclusão, intimação, data de recebimento, certidões e outros.

Art. 27 - Toda e qualquer juntada aos autos se fará na ordem cronológica da apresentação, numerando e rubricando-se as folhas acrescidas.

Art. 28 - Quando o ato atribuído ao funcionário for considerado crime, serão remetidas imediatamente ao Prefeito Municipal cópias das peças essenciais do processo.

Art. 29 - Havendo indícios da existência de crime praticado na esfera administrativa, o Prefeito, de ofício ou a requerimento da Comissão Processante, comunicará a autoridade policial e/ou o Ministério Público.

Art. 30 - O procedimento administrativo disciplinar e a sindicância possuem caráter sigiloso, sendo defeso fornecer à imprensa ou a outros meios de divulgação, notas sobre os atos processuais, salvo motivo de relevante interesse público, mediante decisão fundamentada do Prefeito Municipal.

Art. 31 - Todos os atos, decisões e documentos em que os originais não constem do processo, nele deverão figurar por cópia autenticada em cartório ou por algum dos membros da Comissão Processante, a vista do original.

Art. 32 - Constará sempre dos autos da sindicância ou do procedimento administrativo disciplinar a folha de serviço do indiciado, requisitada para tal fim ao Departamento competente.

Art. 33 - Não será declarada a nulidade de nenhum ato processual que não houver influído na apuração da verdade substancial, ou,



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

diretamente, da decisão do procedimento ou da sindicância, ou que por outro elemento constante nos autos tenha se alcançado sua finalidade precípua.

Art. 34 – A nulidade dos atos deve ser alegada na primeira oportunidade em que o interessado se manifestar nos autos, sob pena de preclusão.

Parágrafo único - A Comissão, ao conhecer da nulidade, declarará que atos foram atingidos, realizando sua repetição ou retificando-os.

CAPÍTULO V

Do Pedido de Reconsideração

Art. 35 – Cabe pedido de reconsideração, a ser endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 2 (dois) dias, contados da ciência da decisão.

Parágrafo único - O pedido de reconsideração será analisado e julgado em até 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificção.

Art. 36 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo aos processos pendentes, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
05 de maio de 2015.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



GRATIFICAÇÃO COMISSÃO PROCESSANTE

PÁGINA : 1/2

082023 - Pag Mensal - Pag Mensal - Pagamento mensal

Matricula Nome		Gratif Integ Co (1)	
378	EDER GONCALVES TORELLI	300,00	
407	ANDRE MUNHOZ DIRENZI	200,00	
415	FERMINA LEILA VARGAS	100,00	
Total 3		Listado 3	

22



SAAE BARRA BONITA

CONAM - 25/09/2025 14:54:16

MAP - Módulo de Administração de Pessoal

OPERADOR: 3 - STEFERSON FERNANDO MORENO DA CONCEICAO

GRATIFICAÇÃO COMISSÃO PROCESSANTE

072023 - 07/2023 FOLHA NORMAL - 07/2023 FOLHA NORMAL - Pagamento mensal

PÁGINA : 1/2

Matricula	Nome	Gratif Integ Co (1)
378	EDER GONCALVES TORELLI	300,00
407	ANDRE MUNHOZ DIRENZI	200,00
415	FERMINA LEILA VARGAS	100,00

Listado 3
Total 3

12h



SAAE BARRA BONITA		CONAM - 26/09/2025 09:05:43	
MAP - Módulo de Administração de Pessoal		OPERADOR: 3 - STEFFERSON FERNANDO MORENO DA CONCEICAO	
GRATIFICAÇÃO COMISSÃO PROCESSANTE			
102023 - FOLHA MENSAL 10/2023 - FOLHA MENSAL 10/2023 - Pagamento mensal		PÁGINA : 1/2	
Matricula	Nome	Gratif Integ C6 (1)	
378	EDER GONCALVES TORELLI	300,00	
407	ANDRE MUNHOZ DIRENZI	200,00	
415	PERMINA LEILA VARGAS	100,00	
Total 3		600,00	

64



Matrícula	Nome	Gratif Integ Co (1)
417	TIAGO SANTOS DE JESUS	400,00
419	GILMEI APARECIDO DIAS	500,00
420	FALITA PRISCILA PASSARELLI DA SILVA	900,00
		Listado 3
		Total 3

78



SAAE BARRA BONITA

CONAM - 26/09/2025 09:12:21

MAP - Módulo de Administração de Pessoal

OPERADOR: 3 - STEFFERSON FERNANDO MORENO DA CONCEICAO

GRATIFICAÇÃO COMISSÃO PROCESSANTE

PÁGINA : 1/2

10/2024 - MENSAL 10/2024 - FOLHA MENSAL 10/2024 - Pagamento mensal

Matricula	Nome	Gratif	Integ Co (1)
420	TALITA PRISCILA PASSARELLI DA SILVA	300,00	
438	EDERSON ANTONIO MARTINS	200,00	
450	MIRIAM CRISTINA ARAM LEITE	100,00	
		Listado 3	
		Total 3	

072025 - MENSAL 07/2025 - MENSAL 07/2025 - Pagamento mensal

Matricula	Nome	Gratif Integ Co (1)
282	WAGNER ANTONIO BENEDITO	300,00
438	EDERSON ANTONIO MARTINS	100,00
449	VICTOR ROVERO MAGALHÃES	200,00
		Listado 3
		Total 3

CONSULTORIA PREVENTIVA

Dados e Levantamentos



8. RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2024

8.1. RESULTADO FINANCEIRO

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024

R\$

1.250.885,37

8.2. RESULTADO ECONÔMICO

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024 - SUPERÁVIT

R\$

645.641,75

8.3. RESULTADO PATRIMONIAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - ATIVO REAL LÍQUIDO

R\$

13.588.372,38


Marco A. Romano
Consultor
CRA - SP nº 6-000175


David Fernandes
Contador
CRC- 1SP 186116/0-9



REQUERIMENTO 72

Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, REQUERIMENTO a ser encaminhado ao Ilmo. Sr. Ricardo Gerab, Diretor Superintendente da **Concessionária Arteris ViaPaulista**, para que sejam prestados esclarecimentos a esta Casa Legislativa sobre os motivos de não realizarem a duplicação da Rodovia SP-255, no trecho compreendido entre o km 172 e o km 180, no entorno do município de Barra Bonita.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, a Concessionária Arteris ViaPaulista divulgou em sua página oficial na internet o anúncio da duplicação da SP-255 no trecho que compreende do km 180 ao km 237, entre Igaraçu e Macatuba. Todavia, a referida divulgação deixou de contemplar o trecho entre os km 172 e 180, localizado no entorno de Barra Bonita, justamente uma das regiões mais críticas da rodovia.

O trecho em questão, além de apresentar intenso fluxo de veículos, especialmente de carga, encontra-se próximo a grandes polos industriais, como as indústrias Raízen Energia, Camil, Amyris, entre outras. Esse fator amplia consideravelmente o tráfego de caminhões e carretas, gerando maior risco aos usuários da via.

Ademais, o referido segmento da rodovia já foi apontado em levantamentos de segurança viária como um dos principais pontos de ocorrência de acidentes com vítimas fatais, sendo, portanto, imprescindível que sejam adotadas medidas urgentes para aumentar a segurança dos motoristas e passageiros.

Diante da relevância do tema e visando salvaguardar a integridade dos cidadãos, faz-se necessária a presente solicitação de informações para que esta Casa possa obter esclarecimentos formais acerca da exclusão do referido trecho do planejamento de duplicação anunciado.

Sala das Sessões, data do protocolo.

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI

Vereador



REQUERIMENTO 73

Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que interceda junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, solicitando o envio das seguintes informações:

1. Relatório detalhado das funções, atribuições e rotinas de trabalho desempenhadas pelo(a) Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, pelo(a) Secretário(a) Adjunto(a) e pelos demais cargos existentes na Pasta, especificando a quantidade de servidores lotados e respectivas responsabilidades.
2. Quais ações concretas vêm sendo realizadas para a atração de novas empresas e para o fortalecimento do setor produtivo local, visando à geração de emprego e renda no município.
3. Quais medidas estão sendo adotadas pela Secretaria em relação à qualificação profissional, incluindo ações voltadas à formação e ao aperfeiçoamento técnico da mão de obra local, bem como programas de inserção de trabalhadores no mercado de trabalho.
4. Informar se, nos últimos dois anos, houve tratativas ou contatos com empresas ou investidores interessados em se instalar no município e, em caso afirmativo, quais foram os desdobramentos e resultados obtidos.
5. Detalhamento dos recursos orçamentários destinados ao Departamento nos últimos dois anos, discriminando a forma de sua aplicação.
6. Relação de convênios, parcerias ou cooperações em andamento com instituições estaduais, federais ou privadas que tenham por finalidade fomentar o desenvolvimento econômico local.



JUSTIFICATIVA

O município de Barra Bonita atravessa um cenário prolongado de restrição na geração de empregos formais, o que impacta diretamente a qualidade de vida da população. Nesse contexto, torna-se essencial que o Poder Legislativo exerça seu papel fiscalizador e acompanhe de perto as ações e programas conduzidos pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico.

O presente requerimento não busca personalizar a discussão, mas sim obter um panorama transparente e completo sobre a estrutura administrativa da Pasta, as políticas públicas em andamento, os recursos aplicados e os resultados alcançados, de modo a subsidiar a atuação parlamentar e permitir que a sociedade acompanhe com clareza os esforços empreendidos para estimular o desenvolvimento econômico e ampliar as oportunidades de trabalho.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2025.

Vereadora Poliana Caroline Quirino

Vereadora – PSOL



REQUERIMENTO 74

Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que interceda junto aos setores competentes, solicitando as seguintes informações acerca da denúncia realizada em 24 de julho do corrente ano, relativa aos imóveis localizados na Rua Luiz Sponchiato, nº 455, 465 e 475, no Jardim Alto da Barra (Nova Barra):

1. Quais providências foram tomadas pela fiscalização municipal desde a referida denúncia, inclusive quanto à vistoria e notificação dos proprietários?
2. Encaminhar cópia integral do processo administrativo instaurado em razão da denúncia.
3. Informar por que a Prefeitura não realizou diretamente os serviços de limpeza e capinação, com posterior emissão da cobrança aos proprietários, conforme previsto em lei.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre de reiteradas reclamações de moradores da região, que apontam que os imóveis mencionados se encontram em estado de abandono, com mato alto, acúmulo de lixo, água parada e calçadas danificadas, tornando-se potenciais focos para proliferação do mosquito da dengue e para o abrigo de animais peçonhentos.

Além disso, conforme relatos, os locais têm sido utilizados como abrigo de pessoas em situação de rua e, segundo informações da vizinhança, até como ponto de tráfico de drogas, representando risco à saúde pública, à segurança e ao bem-estar da comunidade.

Ressalte-se que a situação viola a Lei Municipal nº 3.130/2014, de 26 de novembro de 2014, que “Dispõe sobre a construção de muros e passeios e sobre limpeza de terrenos e vias públicas”. Passados meses da denúncia formalizada por este Vereador, as reclamações persistem, motivo pelo qual é necessário obter informações oficiais sobre as medidas adotadas pelo Poder Executivo e sobre a eventual responsabilização dos proprietários.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2025.

Claudecir Paschoal
Vereador



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/10/2025 13:59:40 - De 30/09/2025 à 06/10/2025 - 10 registro(s)

Indicação Nº 204/2025

Data: 30/09/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: José Jairo Meschiato

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que por intermédio dos departamentos competentes, estude a viabilidade de ser erigido um busto, ou outra forma de homenagem condigna, ao Senhor Antonio Carlos Sabaddini, popularmente conhecido como "Tigum", na Praça Dr. Clodoaldo Antonangelo – Dr. Tatinho.

Indicação Nº 205/2025

Data: 30/09/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: José Jairo Meschiato

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda, junto aos departamentos competentes, para que sejam realizadas a devida limpeza e pintura dos bancos situados na Rua Primeiro de Março.

Indicação Nº 206/2025

Data: 02/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Patrícia de Oliveira Barreto, Poliana Caroline Quirino

Assunto: Indicamos, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja realizada a troca dos brinquedos do parquinho localizado na Rua Izidoro Mori, no bairro Conjunto Residencial Coronel José Victorino de França (CDHU).

Indicação Nº 207/2025

Data: 02/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Luiz Aparecido Fregolente

Assunto: Indico, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que interceda junto aos setores competentes, visando que, na medida do possível, seja realizado o reparo da iluminação dos postinhos do prolongamento da orla turística, na Avenida Rosa Zanela Petri.

Indicação Nº 208/2025

Data: 03/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Claudécir Paschoal

Assunto: Indico, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao setor competente para a realização de poda das árvores localizadas na Rua dos Operários, nº 95, bem como da árvore situada na esquina das ruas Fernão Salles e Avenida da Saudade.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/10/2025 13:59:40 - De 30/09/2025 à 06/10/2025 - 10 registro(s)

Indicação Nº 209/2025

Data: 06/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Claudécir Paschoal

Assunto: Indico, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto à Vigilância Sanitária e aos Fiscais de Posturas do Município, para que seja realizada vistoria no terreno abandonado localizado na Rua Marechal Floriano, esquina com a Rua Antonio Benedito de Muzio, no bairro Centro, uma vez que o imóvel encontra-se em evidente desconformidade com as leis municipais.

Indicação Nº 210/2025

Data: 06/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que coordene, junto às Secretarias competentes, estudo técnico visando à elaboração de um plano de revitalização da Praça Ernesto Sampaio, também conhecida como Praça do Cruzeiro, situada na entrada do bairro Cohab, incluindo melhorias estruturais, paisagísticas e de trânsito no entorno.

Indicação Nº 211/2025

Data: 06/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indico ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, para que seja realizado estudo técnico visando à transformação da Rua Antônio Dario em via de mão única, em toda a sua extensão ou no trecho que o setor técnico julgar mais adequado.

Indicação Nº 212/2025

Data: 06/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Claudécir Paschoal

Assunto: Indico, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao setor competente para que seja realizada a troca das lâmpadas queimadas nos postes de iluminação pública da Rua José Nicola, defronte ao nº 16, bem como do poste localizado logo abaixo, no mesmo lado da via.

Indicação Nº 213/2025

Data: 06/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Cristhiam Leandro Guimarães

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes, para que sejam instaladas placas de “Proibido Jogar Lixo”, bem como lixeiras — preferencialmente de coleta seletiva — em toda a extensão da Avenida Rosa Zanella Petri e da Avenida Chafic Mucare.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/10/2025 13:59:40 - De **30/09/2025** à **06/10/2025** - 10 registro(s)



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/10/2025 14:17:05 - De 22/09/2025 à 06/10/2025 - 8 registro(s)

Moção Nº 431/2025

Data: 22/09/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Rodrigo Moraes, para que interceda junto ao Governo do Estado de São Paulo, visando à liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à execução de obras de infraestrutura em nosso município.

Moção Nº 435/2025

Data: 25/09/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Cássia Bispo de Almeida, Alexandre Batista de Oliveira, Marcos Rogerio Moraes, Luiz Aparecido Fregolente, Adriano Testa, José Jairo Meschiato, Rodrigo Giraldele Maldonado, Ednaldo Barbosa Pereira, Álvaro José Val Girioli, Cristhiam Leandro Guimarães

Assunto: Apresentamos à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APLAUSOS à Escola Municipal Professora Alzira Kruger Guthier, representada por sua Diretora Cristina de Lourdes dos Santos; à Escola Municipal Dr. Fernando Costa, representada por sua Diretora Valéria Vicentin Moscato; à Escola Municipal Professor Alberto Arradi, representada por sua Diretora Giovana Capeloci; e à Escola Municipal Professora Mariana Gonçalves Dias, representada por sua Diretora Letícia Perez, pela conquista do Prêmio Escola Ouro.

Moção Nº 442/2025

Data: 01/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: José Jairo Meschiato

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APLAUSOS à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso, ao Centro de Convivência do Idoso e à Associação da Terceira Idade, pelos relevantes eventos realizados em comemoração ao Dia Internacional do Idoso.

Moção Nº 443/2025

Data: 02/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Luiz Aparecido Fregolente

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto à Vigilância Sanitária, visando a realização de fiscalização e orientação aos comerciantes de bebidas alcoólicas, com o objetivo de combater a eventual venda de bebidas clandestinas em nosso município.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/10/2025 14:17:05 - De 22/09/2025 à 06/10/2025 - 8 registro(s)

Moção Nº 444/2025

Data: 06/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO ao Deputado Estadual Lucas Diez Bove, pela indicação junto ao Governo do Estado, de emenda parlamentar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinada ao custeio de serviços essenciais ao Município de Barra Bonita.

Moção Nº 445/2025

Data: 06/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Deputado Estadual Átila Jacomussi, para que viabilize a destinação de emenda parlamentar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada a obras de infraestrutura no Município de Barra Bonita.

Moção Nº 446/2025

Data: 06/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, interceda, junto aos departamentos competentes, a fim de que sejam instaladas placas de sinalização indicativas com o nome da Rua Jorge Pedrola, no Bairro Sonho Nosso II.

Moção Nº 447/2025

Data: 06/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Claudécir Paschoal

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine, com urgência, ao setor competente, a poda da árvore localizada na Rua Alexandre Alasmar, defronte ao nº 57, no bairro Sonho Nosso.



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Gabinete do Deputado Estadual Felipe Franco

São Paulo, 03 de outubro de 2025.

OF. GABFF N° 083/2025.

Assunto: Liberação de Transferência Voluntária de recursos Infraestrutura Urbana.

Senhor Vereador,

Com os meus cordiais cumprimentos venho por meio deste informar a Vossa Senhoria **que se encontra liberada e aprovada a indicação da transferência voluntária** de minha autoria destinando ao **Município de Barra Bonita, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

O objeto da Emenda destina-se a **Infraestrutura, com foco em recapeamento asfáltico.**

A medida visa atender às demandas locais de mobilidade e segurança viária, proporcionando melhores condições de tráfego e qualidade de vida para a população.

Aproveito a oportunidade para manifestar-lhe votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Felipe Franco
Deputado Estadual

Ilmo. Sr.
Rodrigo Giraldelli Maldonado - **Rodrigo Foguete**
Vereador Municipal
Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 130/2025.

Barra Bonita, 30 de setembro de 2025.

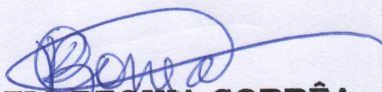
Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, a formalização da parceria entre este Município e a Associação Ecobarra, inscrita sob o CNPJ nº 45.500.710/0001-19, através do Termo de Colaboração nº 16/2025, tendo como objeto a “implantação, operação e manutenção de sistema de coleta seletiva domiciliar do município de Barra Bonita”.

A parceria vigorará de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Municipal da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. Nº	LIV. RESP. 15.16
FLS.:	SOB Nº 255
Barra Bonita, 30 de 10	de 25
Márcia	


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA **Em 06 de Outubro de 2025**

ORDEM DO DIA

- 1) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar Nº 04/2025-L** de autoria dos Vereadores Álvaro José Val Girioli e Marcos Rogerio Moraes que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO OU DESCONTO NO IPTU E TAXAS MUNICIPAIS AOS IMÓVEIS DE PESSOAS COM CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 2) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 37/2025-L** de autoria da Vereadora Patrícia de Oliveira Barreto que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR CANAIS PARA O RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS A ANIMAIS, A DESIGNAR PESSOAL PARA A REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÕES E A ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASO DE FLAGRANTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 3) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 38/2025-L** de autoria do Vereador Claudécir Paschoal que ASSEGURA ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) O INGRESSO E PERMANÊNCIA EM QUAISQUER ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS PORTANDO UTENSÍLIOS, OBJETOS DE USO PESSOAL E ALIMENTOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TEA (CIPTEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 4) **Única Discussão e Votação da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 33/2025-L** de autoria do Vereador Rodrigo Girdelli Maldonado que MODIFICA A EMENTA E ARTIGOS DO PROJETO DE LEI Nº 33/2025-L QUE INSTITUI O PROGRAMA TRANS FORMA, QUE VISA A INCLUSÃO DA POPULAÇÃO TRANS NO MERCADO DE TRABALHO EM BARRA BONITA, COM OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E INCENTIVOS À EMPREGABILIDADE.

PREJUDICADO se aprovado a Emenda

- 5) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 33/2025-L** de autoria das Vereadoras Poliana Caroline Quirino e Patrícia de Oliveira Barreto que INSTITUI O PROGRAMA TRANS FORMA, QUE VISA A INCLUSÃO DA POPULAÇÃO TRANS NO MERCADO DE TRABALHO EM BARRA BONITA, COM OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E INCENTIVOS À EMPREGABILIDADE.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

6) 1º Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 35/2025-L de autoria do Vereador Rodrigo Giraldelli Maldonado que DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE RELACIONADA A APOSTAS ESPORTIVAS, “BETS”, JOGOS VIRTUAIS DE CASSINO E OUTRAS MODALIDADES DE JOGOS DE AZAR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7) 1º Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 43/2025-L de autoria da Vereadora Poliana Caroline Quirino que INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, O MÊS DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO HUMANO – “AGOSTO DOURADO” E A SEMANA MUNICIPAL DO ALEITAMENTO HUMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.